



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras
Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1901 - Sexta-Feira - 19 de Dezembro de 2025



RODOVIA DO CONTORNO

Via passa por obra importante, com recuperação da massa asfáltica, nova sinalização e ciclovia

A Prefeitura de Rio das Ostras deu início na terça, 16, a uma importante obra de recuperação da Rodovia do Contorno (Rodovia Eng. Luiz Gonzaga Quirino Tannus) para melhorar as condições de tráfego, aumentar a segurança viária e prolongar a vida útil da via. A obra está sendo realizada por um convênio com a Secretaria de Estado das Cidades e inclui nova sinalização e construção de uma ciclovia em toda a extensão da Rodovia.

A equipe da Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, responsável pela infraestrutura viária, já começou o trabalho de fresagem do revestimento asfáltico existente – técnica que consiste na remoção controlada da camada superficial deteriorada, garantindo melhor aderência e desempenho do novo pavimento.

Na sequência, será realizado o recapeamento asfáltico, com aplicação de nova camada de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), proporcionando maior regularidade, conforto e resistência à pista.

SINALIZAÇÃO – A obra também prevê a implantação de sinalização horizontal, com pintura do eixo central da via e dos bordos, atendendo

às normas técnicas de trânsito e segurança viária. A nova sinalização contribuirá para melhor orientação dos condutores, redução de riscos de acidentes e organização do fluxo de veículos.

Essa intervenção faz parte do programa contínuo de manutenção e recuperação da malha viária do Município, reforçando o compromisso da Administração Pública com a mobilidade urbana, a segurança dos usuários e a conservação do patrimônio público.

CICLOVIA – Como parte do projeto de mobilidade urbana, a obra inclui ainda a construção de uma ciclovia, proporcionando um espaço exclusivo e seguro para ciclistas, incentivando o uso de meios de transporte sustentáveis e integrando diferentes modais de deslocamento.

INTERDIÇÕES – Os motoristas devem estar atentos: durante a execução das obras podem ocorrer interdições parciais e alterações temporárias no tráfego.

A Prefeitura solicita a compreensão da população e orienta que os motoristas redobrem a atenção à sinalização provisória no local.



Ouv
SUS 136
Ouvidoria-Geral do SUS



(22) 99756 1053

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO
DO Povo
BRASILEIRO

NÃO DÊ **CHANCE** PARA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA

CONTRA O MOSQUITO
TODOS DO MESMO LADO



Saiba mais em:
riodasostras.rj.gov.br/combateaomosquito



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



RECEBA BEM OS AGENTES DE SAÚDE E
DE ENDEMIA E EM CASO DE SINTOMAS
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.



MANTENHA A CAIXA
D'ÁGUA BEM FECHADA



ESVÁZIE GARRAFAS PET,
POTES E VASOS



AMARRE BEM OS
SACOS DE LIXO



LIMPE BEM AS CALHAS
E RALOS DE CASA



GUARDE PNEUS EM
LOCais COBERTOS



NÃO ACUMULE
SUCATA E ENTULHO

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFE DE Gabinete:
FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:
RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:
INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:
JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:
WAYNER FAJARDO GASparello

SECRETÁRIO DE SAÚDE:
FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:
MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:
RICARDO MATOS TORRES

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:
ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:
ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:
LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:
MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS
VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO
1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE
 ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
 CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
 EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
 LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
 LEONARDO DE PAULA TAVARES
 RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
 RONALD MEDEIROS BATISTA
 SIDNEI MATTOS FILHO
 TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
 UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060



ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -
 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ATOS DO EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 4548, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 (*)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras, na importância de R\$ 11.430.000,00 (onze milhões quatrocentos e trinta e mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 11.430.000,00 (onze milhões quatrocentos e trinta e mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1898 de 15 de dezembro de 2025.

ANEXO ÚNICO (*)

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4548, de 15 de dezembro de 2025)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	0049	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	300.000,00	
02.02 - 04.092.0001.2.150 PGM - Gestão de Pessoal	2589	3.1.90.04.00 - 1.500.0000		50.000,00
02.03 - 04.121.0001.2.150 SEGEPE - Gestão de Pessoal	0096	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	30.000,00	
02.04 - 04.123.0001.2.150 SEMPAZ - Gestão de Pessoal	0132	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	40.000,00	
02.04 - 04.129.0001.2.477 SEMFAZ - Modernização da Administração Tributária	0153	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	205.000,00	
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3615	3.1.90.04.00 - 1.500.0000	5.000,00	
	0175	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	900.000,00	
	0195	3.3.90.14.00 - 1.500.0000	80.000,00	
	0199	3.3.90.49.00 - 1.500.0000	10.000,00	
02.06 - 04.122.0001.2.150 SEMACI - Gestão de Pessoal	0220	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	40.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.150 SESEP - Gestão de Pessoal	0397	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		1.150.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	3828	3.3.30.93.00 - 1.704.0150	251.000,00	
02.15 - 06.182.0087.2.600 SESEP - Defesa Civil	-	3.3.30.93.00 - 1.704.0150		251.000,00
02.16 - 04.122.0001.2.150 SEMEDE - Gestão de Pessoal	0459	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		95.000,00
	0472	3.3.90.46.00 - 1.500.0000	8.000,00	
	0474	3.3.90.49.00 - 1.500.0000	10.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental	2918	3.1.90.04.00 - 1.500.0000		300.000,00
	2686	3.1.90.04.00 - 1.540.0000	99.142,41	
	0574	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		
	0577	3.1.90.11.00 - 1.540.0000		
	0580	3.1.90.13.00 - 1.500.0000		
	3120	3.1.90.94.00 - 1.540.0000		
	3222	3.1.90.96.00 - 1.500.0000	1.693,65	
				27.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental	0584	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		37.000,00
	0561	3.3.90.39.00 - 1.573.0000		
SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0564	4.4.90.52.00 - 1.573.0000	50.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.642 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Creche	3198	3.1.90.04.00 - 1.540.0000	46.438,66	
	0644	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	221.000,00	
	3384	3.1.90.11.00 - 1.540.0000	96.900,82	
02.16 - 12.365.0004.2.643 SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Creche	3316	3.3.90.08.00 - 1.540.0000	93.552,03	
	3317	3.3.90.46.00 - 1.540.0000	68.692,00	
	3318	3.3.90.49.00 - 1.540.0000	59.474,00	
02.16 - 12.365.0004.2.644 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola	2688	3.1.90.04.00 - 1.540.0000	134.582,25	
	0667	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	300.000,00	
	0670	3.1.90.11.00 - 1.540.0000	5.029.775,11	
	3224	3.1.90.96.00 - 1.500.0000		10.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.645 SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Pré-Escola	0674	3.3.90.08.00 - 1.500.0000		15.000,00
	0678	3.3.90.08.00 - 1.540.0000	613.108,92	
	0683	3.3.90.46.00 - 1.540.0000	435.912,00	
	0687	3.3.90.49.00 - 1.540.0000	441.105,00	
02.16 - 12.366.0004.2.646 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental	0734	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		60.000,00
	3456	3.1.90.11.00 - 1.540.0000	41.003,20	
	0737	3.1.91.13.00 - 1.500.0000	10.000,00	
02.16 - 12.366.0004.2.647 SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental	3386	3.3.90.08.00 - 1.540.0000	9.153,06	
	3387	3.3.90.46.00 - 1.540.0000	11.972,00	
	3388	3.3.90.49.00 - 1.540.0000	12.692,00	
02.16 - 12.367.0004.2.643 SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Creche	3319	3.1.90.04.00 - 1.500.0000		10.000,00
	3389	3.3.90.08.00 - 1.540.0000	14.198,81	
	3390	3.3.90.46.00 - 1.540.0000	15.248,00	
	3391	3.3.90.49.00 - 1.540.0000	15.518,00	
02.16 - 12.367.0004.2.644 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Pré-Escola	3392	3.1.90.04.00 - 1.540.0000	180.000,00	
	0773	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	52.000,00	
	3393	3.1.90.11.00 - 1.540.0000	21.279,31	
02.16 - 12.367.0004.2.645 SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Pré-Escola	3394	3.3.90.08.00 - 1.540.0000	11.261,32	
	3395	3.3.90.46.00 - 1.540.0000	14.614,00	
	3396	3.3.90.49.00 - 1.540.0000	5.208,00	
02.16 - 12.367.0004.2.646 SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental	2685	3.1.90.04.00 - 1.500.0000		100.000,00
	3397	3.1.90.04.00 - 1.540.0000	750.000,00	
	0788	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	143.000,00	
	0791	3.1.91.13.00 - 1.500.0000	33.000,00	
02.16 - 12.367.0004.2.647 SEMEDE - Profissionais da Educação 30% - Ensino Fundamental	0792	3.3.90.08.00 - 1.500.0000	20.000,00	
	3398	3.3.90.08.00 - 1.540.0000	13.527,43	
	0796	3.3.90.46.00 - 1.500.0000	10.000,00	
	3400	3.3.90.49.00 - 1.540.0000	9.758,00	
02.25 - 26.782.0001.2.150 SECTRAN - Gestão de Pessoal	0864	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	1.400.000,00	
		TOTAL	11.430.000,00	11.430.000,00

DECRETO N° 4554, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Rio das Ostras Previdência, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Rio das Ostras Previdência na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4554, de 19 de dezembro de 2025)

03 - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01 - 09.272.005.2.722 OSTRASPREV - Benefícios Previdenciários: Aposentadorias e Pensões	1047	3.1.90.01.00 - 1.800.0000	250.000,00	
	1068	3.1.90.03.00 - 1.800.0000	250.000,00	
		TOTAL	250.000,00	250.000,00

DECRETO N° 4555, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras, na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4555, de 19 de dezembro de 2025)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.151 SEMFAZ - Manutenção da Unidade	0139	3.3.90.39.00 - 1.500.0000		95.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	2909	3.1.90.92.00 - 1.500.0000		95.000,00
		TOTAL	95.000,00	95.000,00

DECRETO N° 4556, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza, em situações especiais, o uso de bermudas pelos servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a partir da data da publicação deste Decreto até o dia 31/03/2026, o uso de bermudas na altura dos joelhos pelos servidores públicos municipais que exerçam funções externas ou que estejam lotados em locais onde não haja ar-condicionado em funcionamento.

Parágrafo Único. Em razão das situações específicas de cada Órgão, os titulares das Secretarias, Presidentes do Instituto de Previdência, Fundação de Cultura e SAAE poderão regulamentar o disposto neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO N° 4557, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta as Leis Municipais nº 1914/2015 e nº 2346/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta as Leis Municipais nº 1914/2015 e nº 2346/2020, dispondo sobre o ingresso, circulação, triagem e estacionamento de veículos utilizados no transporte turístico no Município de Rio das Ostras, bem como sobre os locais autorizados para embarque e desembarque de passageiros e demais condições operacionais.

**CAPÍTULO II
DO TERMINAL DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS TURÍSTICOS**

Art. 2º Fica instituída a inclusão do espaço para Estacionamento de Veículos Turísticos, que passa a funcionar na Avenida dos Bandeirantes, nas proximidades do 6º Comando de Policiamento de Área.

§1º No novo espaço serão disponibilizadas vagas devidamente identificadas, destinadas ao estacionamento de ônibus, micro-ônibus, vans e veículos similares utilizados no transporte turístico.

§2º Os veículos permanecerão no local exclusivamente pelo período autorizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR, conforme normas estabelecidas na legislação municipal e nas condições de autorização.

**CAPÍTULO III
DA TRIAGEM E VISTORIA DOS VEÍCULOS**

Art. 3º A Triagem / Recepção dos veículos de turismo será realizada nas dependências da SEDTUR, localizada no endereço: Praça Cláudio Ribeiro, S/N, Extensão do Bosque...para onde os veículos deverão se apresentar munidos da autorização prévia.

§1º No ato da triagem, os veículos serão submetidos à vistoria, com verificação:

I - das condições de conservação e segurança do veículo;

II - da documentação obrigatória do veículo;

III - da documentação do condutor devidamente habilitado.

§2º A triagem será realizada de forma conjunta, por representantes dos seguintes órgãos e secretarias:

I - Secretaria de Transporte Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN;

II - Secretaria de Segurança Pública – SESEP;

III - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR;

IV - Coordenadoria Municipal de Fiscalização – COMFIS.

Art. 4º Após a triagem e aprovação, os veículos receberão autorização definitiva, que permitirá o acesso e circulação aos pontos de embarque e desembarque no Município, acompanhados da presença da Fiscalização de Transportes, observadas as diretrizes deste Decreto e da legislação pertinente.

**CAPÍTULO IV
DOS LOCAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

Art. 5º Os veículos de turismo autorizados poderão realizar embarque e desembarque de passageiros pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos nos seguintes locais:

I - Praia do Abricó RJ 106 Km 145 (bolso de estacionamento em frente ao supermercado Super Bom – primeira entrada após o trevo, sentido Macaé);

II - Estacionamento na Av. dos Bandeirantes em frente a Rua Rodrigues de Melo (nas proximidades do 6º Comando de Policiamento de Área).

Parágrafo único. É vedada a permanência dos veículos estacionados nos locais mencionados após o decurso do prazo estabelecido, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 2º deste Decreto, sob pena de recolhimento ao depósito municipal, sem prejuízo da aplicação das demais medidas cabíveis na forma da Lei.

**CAPÍTULO V
DA OBRIGATORIEDADE DO GUIA DE TURISMO**

Art. 6º É obrigatória a presença de Guia de Turismo devidamente credenciado acompanhando o veículo durante o ingresso e a permanência no Município.

Parágrafo único. A ausência do Guia de Turismo acarretará:

I - a negação da autorização definitiva;

II - a proibição de acesso e circulação do veículo no Município de Rio das Ostras.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º Permanecem vigentes todas as demais disposições constantes das Leis Municipais nº 1914/2015 e nº 2346/2020, bem como os Decretos nº 1327/2015 e nº 1348/2015, no que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO N° 4558, DE 19 DE DEZEMBRO 2025

Dispõe sobre a delegação da competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 22717/2025,

Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como “o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias”, ou seja, é o conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, sendo a unidade administrativa responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

Considerando ser o ordenador de despesas o agente responsável pela gestão do contrato administrativo, recebimento de bens e materiais e verificação de regularidade, ficando os gestores municipais a responsabilidade pelos prejuízos que acarreta à Fazenda Pública, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Considerando que os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal são responsáveis pelo funcionamento, eficácia, eficiência e legalidade das estruturas sob sua direção ou compreendidas em sua área de competência, conforme dispõe a redação do §2º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.962/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 2.032/2017, de 14/09/2017,

Considerando que, de acordo com o Art. 11 da Lei 1.770/2013, alterado pela Lei Municipal nº. 2.032/2017, de 14/09/2017, é delegável competências aos Assessores Executivos, ao Procurador-Geral, ao Chefe de Gabinete, aos Secretários Municipais, aos Presidentes de Fundações, aos Presidentes de Autarquias, aos Coordenadores de Fundos e demais Agentes Públicos, no âmbito dos órgãos que dirigem, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, convênios, empenhos e cheques e pela autorização de todas as compras, materiais, bens serviços e projetos relacionados à sua unidade administrativa, das quais será responsável, em consonância com os artigos 62 e 64 da Lei 4.320/64, artigo 360-A e parágrafo único da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e com os artigos 69, inciso XXIII, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras;

Considerando a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública; e

Considerando necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenamento de despesas aos Secretários Municipais, à exceção do Secretário Municipal de Fazenda e Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno, em razão do princípio da segregação de funções que rege a Administração Pública.

§1º Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que comporte os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§2º Excluem-se da delegação de competência estabelecida no caput, à ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais, estagiários, dívidas públicas, precatórios judiciais e contribuições sociais, os quais serão realizados através do ordenamento de despesa do Exmo. Prefeito Municipal.

§3º Excluem-se ainda da delegação estabelecida no caput às competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

§4º A competência de que trata o “caput” deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença médica e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

Art. 2º Todas as Secretarias Municipais relacionadas ao CNPJ Matriz da Prefeitura Municipal, bem como os Fundos Municipais constituídos como Fundos Públicos da Administração Direta Municipal, constituem-se em Unidade Gestora Executiva e Orçamentária junto a Lei Orçamentária Anual, cabendo o acompanhamento e gestão das suas dotações orçamentárias.

Art. 3º Aos ordenadores de despesas compete:

I - autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria assinando os formulários denominados “pedidos”;

II - determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III - assinar contratos, acordos, convênios, e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV - autorizar empenhos, ficando determinado à Secretaria de Fazenda emitir o empenho devidamente autorizado;

V - autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente;

VI - designar formalmente, no mínimo, 01 (um) servidor, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, para acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, observando os requisitos estabelecidos no art. 7º, da Lei Nacional nº. 14.133/2021, bem como o disposto nos art. 29 e art. 31, do Decreto Municipal nº. 3.884/2024, de 12/01/24;

VII - acompanhar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII - acompanhar a gestão e fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados e relacionados à sua respectiva Secretaria Municipal;

IX - na figura de Ordenador de Despesas deverá atestar as notas fiscais ratificando a execução dos serviços e/ou fornecimento dos bens, materiais, insumos entre outros contratados pela sua respectiva Secretaria Municipal juntamente com o (s) fiscal (ais) devidamente nomeados.

Parágrafo único. Excluem-se das competências estabelecidas no artigo 1º:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

Art. 4º É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Contabilidade, relacionado à Secretaria Municipal da Fazenda, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para tramitação de processos administrativos que gere despesas públicas e subsequentemente a emissão das notas de empenho.

Art. 5º Os Secretários Municipais, os representantes dos Fundos Municipais constituídos como Fundos Públicos da Administração Direta Municipal, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas geridas perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente Decreto.

Parágrafo único. Os ordenadores de despesas, ao praticarem atos como assinar contratos, autorizar liquidação e pagamentos, emitir empenhos e gerenciar recursos públicos, dentre outros inerentes, exercerá com grau de discricionariedade e independência em relação às demais instâncias administrativas, observando estritamente a legislação vigente, as normas internas da Administração Pública e os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade e eficiência.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno do Município acompanhará os atos praticados pelos ordenadores de despesas através de análise de conformidade concomitante da vantajosidade, da liquidação e/ou do empenho da despesa correspondente.

§1º O Controle Interno, em razão do princípio da segregação de funções e por decorrer dos conhecimentos técnicos específicos das Secretarias e dos respectivos ordenadores de despesas, não possui competência e/ou responsabilidade para atestar o recebimento dos materiais/produtos/serviços contratados pela Administração Pública e/ou realizar e/ou certificar pesquisa e estimativa dos preços e/ou elaborar planilhas de economicidade, com exceção dos contratos que forem celebrados para atender as suas necessidades.

§2º As análises, pareceres e despachos proferidos no âmbito da Controladoria e do controle de conformidade, bem como no acompanhamento do gerenciamento dos riscos nos processos licitatórios e contratos submetidos a SEMACI são instrumentos de governança e de suporte consultivo à gestão e ao(s) ordenador(es) de despesa(s), portanto, opinativos e não vinculantes aos ordenadores de despesas.

§3º O Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno, conhecendo expressamente a ilegalidade(s) e/ou irregularidade(s) insanável com dano ao erário, comunicará ao Prefeito Municipal e/ou, quando cabível, comunicará ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -TCE/RJ.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº. 4.341/2025, publicado na Edição 1833, de 18/06/2025.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1299, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidor para responder interinamente pela Chefia da Divisão de Suporte Técnico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 356/2025-ASCOMTI/TI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CRISTIANO XAVIER GUIMARÃES, Técnico em Informática, matrícula nº 4325-7, para responder interinamente pela Chefia da Divisão de Suporte Técnico, no período de 15 a 24 de dezembro de 2025, tendo em vista o período de férias do servidor ALESSANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 10814-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1300, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre cessão de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 50521/2025, Considerando que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023;

Considerando que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento de Termo de Convênio, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Receber, a contar de 11/12/2025 até 31/12/2028, a servidora ÉRIKA MACHADO DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 857.237-2, oriunda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura de Rio das Ostras.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão cessionário, por Ressarcimento da remuneração e demais obrigações legais, mediante reembolso, ao órgão cedente.

Art. 3º O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito a gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão cessionário.

Art. 4º A servidora deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração Pública – Setor de Cessão e Permuta para a retirada do Memorando de encaminhamento, munida de original e cópia dos documentos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO
(referente ao art. 4º da Portaria GAB nº 1300, de 19 de dezembro de 2025)

DOCUMENTOS PESSOAIS

01. Foto 3x4 atual
02. PIS/PASEP/NIS
03. CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
04. Carteira de Identidade
05. Carteira Nacional de Habilitação
06. Título de Eleitor
07. Certidão de Quitação Eleitoral – (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#certidoeleitor>)
08. Certidão de Nascimento ou Casamento
09. Certificado de Reservista (Homem)
10. Comprovante de Residência Atualizado
11. Comprovante de Escolaridade
12. Comprovante de Curso Específico na Área
13. Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
14. Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos que exigem Conselho)
15. Certidão Negativa de Feitos Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras, da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tj.rj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)
16. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacaocadstral/consultapublica.asp>)
17. Declaração de Imposto de Renda
18. Dados Bancários Itaú
19. Certidão de Dependentes
20. CPF de Dependentes

DOCUMENTOS FUNCIONAIS

01. Cópia do Estatuto do Servidor
02. Declaração (original) informando ser Servidor Efetivo, com a data de admissão e carga horária de trabalho, assinatura, cargo, matrícula e carimbo do emissor
03. Cópia da Publicação da Portaria da Cessão órgão de origem
04. Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus, bem como o CNPJ, o percentual das partes servidor e patronal, o Banco com o respectivo nº(s) de Agência e Conta Corrente para efetuações de repasses.

PORTARIA GAB Nº 1301, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 44818/2025, considerando o art. 34, inciso IV, da Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a contar de 30/10/2025, vacância do cargo público de Professor I – 30 Horas, ao servidor JEFERSON FONSECA FRANCELINO, matrícula nº 18506-0, com lotação na SEMEDE, por posse em outro cargo público não acumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1302, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 44406/2025, considerando o Art. 34, inciso IV, da Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a contar de 27/10/2025, vacância do cargo público de Auxiliar Educacional, à servidora CLAUDIA DE SOUZA RIBEIRO BARCELOS, matrícula nº 18933-2, com lotação na SEMEDE, por posse em outro cargo público não acumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1303, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera servidores de cargo efetivo, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionado.

Art. 2º Ficam cientificados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao DESAS, localizado na Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, para o recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 1303, de 19 de dezembro de 2025)

EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, A PEDIDO

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | A CONTAR DE | PROC ADM

Aline Soares Teixeira Santos | 20349-1 | Cuidador Social | SEMAS | 25/09/2025 | 39325/2025
Matheus de Martini Souza Mendes | 17653-2 | Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 01/12/2025 | 49169/2025

PORTRARIA GAB Nº 1304, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidor para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 51530/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO ALVES FERREIRA JUNIOR, Gerente de Análise Processual, matrícula nº 9347-5, para responder interinamente pela Diretoria do Departamento de Análise de Contas, Auditoria e Análise de Convênios, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, em virtude do período de férias do servidor Aleksi Stutz Pereira, matrícula nº 7517-5, Diretor do referido Departamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a contar de 5 de janeiro de 2026.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTRARIA GAB Nº 1305, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa equipe Técnica responsável, junto ao Conselho Regional de farmácia, pela farmácia hospitalar da UPA – Unidade de Pronto atendimento Valmir Hespanhol.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 51478/2025;

Considerando a necessidade de atender ao Art. 24 da Lei nº 3820/1960;

Considerando a Lei nº 13021/2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da publicação, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a Equipe Técnica Responsável, junto ao Conselho Regional de Farmácia, pela Farmácia Hospitalar da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Valmir Hespanhol.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1305, de 19 de dezembro de 2025)

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

NOME | CRF | MATRÍCULA | PLANTÃO

Juliana do Nascimento Silva | 22039 | 19628-2 | Domingo 24h
Luisa do Amaral Almeida | 25505 | 19411-5 | 2ª feira 24h
Mariana Pedrollo Dantas | 22542 | 19413-1 | 3ª feira 24h
Thais Mendes Luqueti | 18463 | 19188-4 | 4ª feira 24h
Graziela Arrudas Moreira Cruz | 21588 | 19281-3 | 5ª feira 24h
Aline Leal Cortes | 24118 | 19412-3 | 6ª feira 24h
Charles Zapp De Souza | 9917 | 19410-7 | Sábado 24h

PORTARIA GAB Nº 1306, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2024/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Processo Administrativo nº 51477/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituído do Conselho Municipal de Saúde, o representante relacionado no Anexo I desta Portaria, integrante do segmento usuário, representante da Associação Raízes.

Art. 2º Fica designada para compor o Conselho Municipal de Saúde, em substituição ao representante destituído no art. 1º desta Portaria, a cidadã constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1306, de 19 de dezembro de 2025)

DESTITUIR

NOME | TÍTULO | SEGMENTO | ENTIDADE

Tarcisio Conceição Oliveira | Titular | Usuário | Associação Raízes

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 1306, de 19 de dezembro de 2025)

DESIGNAR

NOME | TÍTULO | SEGMENTO | ENTIDADE

Aline Lázaro Ceará | Titular | Usuário | Associação Raízes

PORTRARIA DE EXTRATO DE ATO DECISÓRIO GAB Nº 1307, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Extingue e arquiva o Inquérito Administrativo com pena de demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23723/2025, restou comprovado que a servidora ROBERTA DA SILVA ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 18303-2, infringiu o disposto legal, tipificado nos artigos 134, incisos I e X c/c artigo 146, inciso II, § 1º todos da Lei Complementar nº 0066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras;

Considerando a determinação de abertura de Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dr. Fábio Alexandre Simões Leite;

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, e inciso V, parágrafo único, da Lei Complementar nº 0066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 0066/2019, com decisão do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dr. Fábio Alexandre Simões Leite,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora ROBERTA DA SILVA ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 18303-2, a penalidade de DEMISSÃO, pela prática de conduta ilícita tipificada nos artigos 134, incisos I e X c/c artigo 146, inciso II, § 1º, todos da Lei Complementar nº 0066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Aguardar o decurso do prazo de Recurso, conforme determinação do Artigo 176, § 1º, da Lei Complementar nº 0066/2019. Após o transcurso do prazo recursal, segue para extinção e arquivamento;

Art. 3º Extinguir o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 23723/2025, sendo encaminhado à COFOP e COGEP para serem tomadas as medidas de praxes. Após, devem os autos retornarem à CPSIA.

Art. 4º Arquivar o Processo supracitado, após finalizados todos os procedimentos de praxe.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1308, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre cessão de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 34217/2025,

Considerando que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023,

Considerando que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio nº 01/2025, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a conta da data da Publicação até 31/12/2028, o(a) servidor(a) VITÓRIA NOGUEIRA DA MOTA DUTRA, Auxiliar Educacional II, matrícula nº 16293-0, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão cessionário, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 3º O computo das férias do(a) servidor(a) cedida iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão cessionário.

Art. 4º O(a) servidor(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração Pública – Setor de Cessão e Permuta para a retirada do Ofício de encaminhamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORATARIA GAB Nº 1309, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre cessão de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 50779/2025, considerando que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019 e pelo Decreto Municipal nº 3872/2023, considerando que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio nº 010/2025, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a contar de 01/01/2026 até 31/12/2028, o(a) servidor(a) FABIANO ULRICK DIB RUAS, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 3060-0, para exercer suas atividades laborativas no OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão cessionário, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime de previdência do órgão CEDENTE – OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 3º O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão cessionário.

Art. 4º O(a) servidor(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração Pública – Setor de Cessão e Permuta para a retirada do Ofício de encaminhamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORATARIA GAB Nº 1310, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera servidor de cargo em comissão, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 50425/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a pedido, a contar de 15/12/2025, a servidora AMANDA LIMA DA SILVA, matrícula nº 13936-0, do cargo comissionado de Assistente IV, simbologia CC7, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º A servidora mencionada no art. 1º desta Portaria deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22)2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a declaração de opção de manutenção do plano de assistência à saúde, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORATARIA GAB Nº 1311, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera e Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde através do Memorando nº 3556/2025 – GAB/SEMUSA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a contar da data da publicação, a servidora ANA LUCIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 22161-9, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, simbologia CC5, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, a cidadã JULIANA DA COSTA MATOS, CPF nº 076.xxx.xx-90, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, simbologia CC5, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º A servidora relacionada no art. 1º desta Portaria, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenha o Plano de Assistência à Saúde, vinculado à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos) Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – ([link: http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao](http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/certidao)) e da Justiça Federal – ([link: https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar](https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar)).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORATARIA GAB Nº 1312, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Abono de Permanência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, Abono de Permanência, a contar de 12/11/2025, ao servidor FELISMINDO FRANCISCO DE FREITAS FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo - CAS, matrícula nº 326-3, com lotação na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 48820/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORATARIA GAB Nº 1313, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispensa e Designa para Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 558/2025-COVISA,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar da data da publicação, o servidor JERÔNIMO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 9753-5, da Função Gratificada de Encarregado, simbologia FG3, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Designar, a contar da data da publicação, a servidora ÂNGELA FLÁVIA PEREIRA DE FRANÇA, matrícula nº 9061-1, para desempenhar a Função Gratificada de Encarregado, simbologia FG3, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA GAB Nº 1314, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria Comissão interna de Plano Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Processo Administrativo nº 51533/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão interna de Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 1314, de 19 de dezembro de 2025)

NOME | MATRÍCULA | CARGO

Carlos Octávio Francisco Correia Junior | 18086-6 | Secretário Municipal de Assistência Social
 Clecia Nascimento De Andrade | 22320-4 | Subsecretária Municipal De Assistência Social
 Daniele Bezerra Chaves | 11562-2 | Coordenadora Proteção Social Básica
 Jeane Felix Da Silva | 9544-3 | Auxiliar Administrativo
 Luane Rubim Machado Pinheiro | 9951-1 | Assistente Social III
 Thiago Mesquita Rangel | 18170-6 | Assistente Social III
 Gabrielle Herculano Silva | 18173-0 | Assistente Social III
 Cristina Lucia Santana de Sousa | 21851-0 | Diretor de Unidade
 Paula Reis da Silva Lemos | 18856-5 | Assistente Social III

PORTARIA GAB Nº 1315, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispensa e Designa para Função Gratificada, Exonera e Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 427/2025-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar da data da publicação, o servidor NELSON RODRIGUES DA MOTTA, matrícula nº 16676-6, da Função Gratificada de Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas, simbologia FGSM, com lotação na SEMAD, à disposição da SEGEP, respondendo interinamente pelo CMID.

Art. 2º Designar, a contar da data da publicação, a servidora FERNANDA GOMES DE REZENDE FERNANDES, matrícula nº 4291-9, para desempenhar a Função Gratificada de Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas, simbologia FGSM, com lotação na SEMAD, à disposição da SEGEP, respondendo interinamente pelo CMID.

Art. 3º Exonerar, a contar da data da publicação, a servidora ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula nº 21311-0, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC1, com lotação na SEMEDE.

Art. 4º Nomear, a contar da data da publicação, a cidadã MARCELIA DE MELO MUNIZ PACHECO, CPF nº 124.xxx.xxx-70, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, simbologia CC1, com lotação na SEMEDE, à disposição da SECTRAN.

Art. 5º O servidor relacionado no art. 3º desta Portaria, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22)2771-1441.

Art. 6º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade

de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário goza quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a declaração de opção de manutenção do plano de assistência à saúde, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA GAB Nº 1316, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria Comissão interna de prevenção e enfrentamento ao assédio sexual e violência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Processo Administrativo nº 51535/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão interna de prevenção e enfrentamento ao assédio sexual e violência.

Art. 2º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 1316, de 19 de dezembro de 2025)

GABINETE

NOME | MATRÍCULA | CARGO | TÍTULO

Clecia Nascimento de Andrade | 22320-4 | Subsecretária Municipal de Assistência Social | Titular

COORDENAÇÃO SOCIAL BÁSICA

NOME | MATRÍCULA | CARGO | TÍTULO

Daniele Bezerra Chaves | 11562-2 | Coordenadora Proteção Social Básica | Titular

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NOME | MATRÍCULA | CARGO | TÍTULO

Thais Nascimento de Araujo | 20274-6 | Assistente Social III | Titular
 Alessandra Nascimento Bernardo | 18216-8 | Assistente Social | Suplente

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

NOME | MATRÍCULA | CARGO | TÍTULO

Kezia Bastos Figueiredo | 16247-7 | Psicólogo III | Titular
 Maria Fernanda Silva Leones | 18272-9 | Assistente Social | Suplente

CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER (CEAM)

NOME | MATRÍCULA | CARGO | TÍTULO

Christina Lucia Santana de Sousa | 21851-0 | Diretor de Unidade | Titular
 Paula Reis da Silva Lemos | 18856-5 | Assistente Social III | Suplente

RECURSOS HUMANOS (RH)**NOME | MATRÍCULA | CARGO | TÍTULO**

Raquel Pinheiro da Rosa | 2038-9 | Agente Administrativo | Titular

Daniele Bezerra Chaves | 11562-2 | Assessor Técnico II | Suplente

PORTARIA GAB N° 1317, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispensa e Designa para Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Dispensar, a contar de 18/12/2025, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.**Art. 2º** Designar, a contar de 18/12/2025, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 1317, de 19 de dezembro de 2025)

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA**SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO**

Mauro Campos de Pinho | 20073-5 | Assessor de Análise Processual | FGGAD | PGM

Thais Cristina de Figueiredo | 22090-6 | Assessor Técnico I | FGA1 | PGM

João Luiz Marques Guimaraes | 11358-1 | Assessor Técnico II | FGA2 | PGM

Marli de Souza Freitas | 3428-2 | Chefe de Arquivo | FG2 | PGM

Vanusa da Conceição Borges | 3708-7 | Encarregado | FG3 | PGM

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 1317, de 19 de dezembro de 2025)

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**SERVIDOR | MATRÍCULA | FUNÇÃO GRATIFICADA | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO**

Thais Cristina de Figueiredo | 22090-6 | Assessor de Análise Processual | FGGAD | PGM

João Luiz Marques Guimaraes | 11358-1 | Assessor Técnico I | FGA1 | PGM

Marli de Souza Freitas | 3428-2 | Assessor Técnico II | FGA2 | PGM

Vanusa da Conceição Borges | 3708-7 | Chefe de Arquivo | FG2 | PGM

ERRATA DA PORTARIA GAB N° 1155, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1879, de 24/10/2025)

ONDE-SE-LÉ:

... a contar da data da posse, dia 22/06/2020

LEIA-SE:

... a contar da data da publicação,

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****PORTARIA SEMAD N° 0891, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede licença-maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, licença-maternidade à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0891, de 19 de dezembro de 2025)

LICENÇA-MATERNIDADE**SERVIDORA | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC.ADM.**

Priscila Costa da Silva | 18594-9 | Professor Orientador Educacional | SEMEDE | 30/11/2025 a 28/05/2026 |

50480/2025

Ana Flavia dos Santos Andrade | 19947-8 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | SEMEDE | 09/12/2025 a 06/06/2026 | 50266/2025

PORTARIA SEMAD N° 0892, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 51920/2025,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.**Art. 2º** Conceder 20 (vinte) dias férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.**Art. 3º** Conceder 30 (trinta) dias férias às servidoras relacionadas no Anexo III desta Portaria.**Art. 4º** Conceder Fracionamento de Férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.**Art. 5º** Conceder Licença Especial para Desconto em Férias aos servidores relacionados no Anexo V desta Portaria.**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0892, de 19 de dezembro de 2025)

CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**

Leonardo Teixeira dos Santos | Agente Administrativo/Assessor Técnico I | 8684-3 | 2023/2024 | 21/01/2026 | 30/01/2026 | SEMAD | 10

Marcelo da Motta Custodio | Agente Administrativo/Assessor Técnico I | 9044-1 | 2024/2025 | 15/01/2026 | 24/01/2026 | SEMAD | 10

Rozane Estrela Dangelo Costa | Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão | 10912-6 | 2024/2025 | 21/01/2026 | 30/01/2026 | SEMAD | 10

Fernando Macario dos Santos | Agente Administrativo/Sub Municipal de Serv Públicos | 3093-7 | 2023/2024 | 19/01/2026 | 28/01/2026 | SEMOP | 10

Luis Bezerra Soares | Auxiliar Administrativo | 11287-9 | 2024/2025 | 19/01/2026 | 28/01/2026 | SESEP | 10

Joao Luiz Marques Guimaraes | Agente Administrativo/Assessor Técnico II | 11358-1 | 2024/2025 | 19/01/2026 | 28/01/2026 | PGM | 10

Renato dos Reis Morgado | Fiscal Obras Posturas | 2843-6 | 2024/2025 | 24/12/2025 | 02/01/2026 | SEMOP | 10

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMAD nº 0892, de 19 de dezembro de 2025)

CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**

Jorge Luiz de Santa Anna | Motorista | 6651-6 | 2022/2023 | 12/01/2026 | 31/01/2026 | SECTRAN | 20

Rosineia da Silva Caetano | Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico de Saude | 1916-0 | 2023/2024 | 23/02/2026 | 14/03/2026 | SEMUSA | 20

Rita Luzier da Silva Maximiliano | Orientador Social | 21538-4 | 2025/2026 | 12/01/2026 | 31/01/2026 | SEMAS | 20

Regiane da Rocha Azevedo Tayt Sohn | Assistente Executivo | 21116-8 | 2025/2026 | 19/01/2026 | 07/02/2026 | SEMFAZ | 20

Rodrigo Amaral Celestino | Assistente III | 21118-4 | 2025/2026 | 26/01/2026 | 14/02/2026 | SEMFAZ | 20

Solange Pinto Olivencia | Auxiliar Administrativo | 4034-7 | 2025/2026 | 15/01/2026 | 03/02/2026 | PGM | 20

Nilo Antonio da Silva Caetano | Topógrafo | 6664-8 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 24/01/2026 | SEMOP | 20

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Portaria SEMAD nº 0892, de 19 de dezembro de 2025)

CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS**SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**

Fayana de Souza Sales | Aux. Enfermagem | 9627-0 | 2023/2024 | 01/01/2026 | 30/01/2026 | SEMUSA | 30

Neves Marina Cabral Cunha | Secretário Executivo | 21234-2 | 2025/2026 | 12/01/2026 | 10/02/2026 | SEMUSA | 30

Marcos Silvio Leal Massena | Operador de Máquinas | 6456-4 | 2024/2025 | 03/01/2026 | 01/02/2026 | SECTRAN | 30

Dulcinea Jose da Silva Arnado | Professor I | 4788-0 | 2024/2025 | 02/01/2026 | 31/01/2026 | SEMEDE | 30

Luis Teixeira Simoes | Auxiliar Administrativo | 11234-8 | 2021/2022 | 02/01/2026 | 31/01/2026 | SEMAD | 30

ANEXO IV

(referente ao art. 4º da Portaria SEMAD nº 0892, de 19 de dezembro de 2025)

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**10 DIAS****SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR | LOTAÇÃO | DIAS**

Ariel de Oliveira Lima Pichone | Agente Administrativo/Assessor Técnico III | 19816-1 | 2024/2025 | 28/01/2026 | 06/02/2026 | SEMAD | 10

Marcelo da Motta Custodio | Agente Administrativo/Assessor Técnico I | 9044-1 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMAD | 10

Ulisses Olivieri de Paula | Agente Administrativo/Assessor Técnico II | 4537-3 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMAD | 10

Jose Armando Guimaraes | Secretario Executivo | 16974-9 | 2024/2025 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMAD | 10

Sergio de Souza Silveira | Técnico Em Informatica/Assessor Técnico III | 10884-7 | 2023/2024 | 12/01/2026 | 21/01/2026 | SEGEF | 10
 Suzana Nogueira Sardinha | Administrador/Presidente da CAED | 2923-8 | 2023/2024 | 26/01/2026 | 04/02/2026 | SEMAD | 10
 Claudiomar da Conceicao Martins | Motorista/Diretor Depto Veículo Oficiais | 10035-8 | 2022/2023 | 19/01/2026 | 28/01/2026 | SECTRAN | 10
 Fernando Hugo de Mendonca Viana | Motorista | 10438-8 | 2023/2024 | 02/01/2026 | 11/01/2026 | SECTRAN | 10
 Marcos Andre Lopes Pereira | Aux. Serviços Gerais/Assessor Técnico I | 2050-8 | 2023/2024 | 14/01/2026 | 23/01/2026 | SEMAD | 10

15 DIAS

SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS
 Ana Catarina Medeiros Gripp | Agente Administrativo/Sub. Munic. de Adm. Pública | 3321-9 | 2023/2024 | 05/01/2026 | 19/01/2026 | SEMAD | 15

20 DIAS

SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS
 Andre Luiz Fermino | Operador de Máquinas | 6118-2 | 2023/2024 | 22/01/2026 | 10/02/2026 | SECTRAN | 20
 Janilson Oliveira de Carvalho | Agente Tributário/Gerente de Adm. Tributária | 7260-5 | 2024/2025 | 26/01/2026 | 14/02/2026 | SEMFAZ | 20
 Josenelene Gomes de Oliveira | Assistente Social III | 16631-6 | 2023/2024 | 12/01/2026 | 31/01/2026 | SEMAS | 20

ANEXO V

(referente ao art. 5º da Portaria SEMAD nº 0892, de 19 de dezembro de 2025)

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

SERVIDOR|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|LOTAÇÃO|DIAS
 Almir Souza de Melo | Soldador | 21563-5 | 2025/2026 | 19/01/2026 | 28/01/2026 | SEMOP | 10
 Reinaldo da Conceicao Henrique | Assistente IV | 22122-8 | 2025/2026 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMAD | 10
 Luara Bastos Oliveira Dutra | Arquiteto | 22081-7 | 2025/2026 | 12/01/2026 | 21/01/2026 | SEMOP | 10
 Viviane Botelho Paixão Guimarães | Coordenador | 22192-9 | 2025/2026 | 19/01/2026 | 28/01/2026 | SEMOP | 10

PORATARIA SEMAD Nº 0893, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0893, de 19 de dezembro de 2025)

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM.

Priscila Martins Ribeiro | 3559-9 | Agente de Saneamento | 2 anos | 02/01/2026 | 44860/2025
 Schirlei Miranda Estarneck | 9424-2 | Auxiliar Administrativo | 2 anos | 26/12/2025 | 44967/2025

PORATARIA SEMAD Nº 0894, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença-paternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, licença-paternidade ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0894, de 19 de dezembro de 2025)

LICENÇA-PATERNIDADE

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO|PROC. ADM.
 Breno Oliveira Lofrano de Almeida | 21201-6 | Coordenador | SEMAP | 25/11/2025 a 24/12/2025 | 49783/2025

PORATARIA SEMAD Nº 0895, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 17024040100474250, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 2.126 (dois mil cento e vinte e seis) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, referente aos períodos de 01/10/1995 a 01/08/2001, da servidora KATIA SILENE ALMEIDA DE OLIVEIRA, Merendeira, matrícula 4963-8, conforme o Processo Administrativo nº 39685/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

PORATARIA SEMAD Nº 0896, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede redução de carga horária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da jornada de trabalho da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0896, de 19 de dezembro de 2025)

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERCENTUAL|PERÍODO|A CONTAR DE
 Kassy dos Santos Bernardo | 17531-5 | Auxiliar de Creche | SEMEDE | 50% | 02 anos | data da publicação | 47954/2025

PORATARIA SEMAD Nº 0897, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença-prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0897, de 19 de dezembro de 2025)

LICENÇA-PRÊMIO

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM.
 Raphael Edmilson Moreira de Gusmão | 3295-6 | Agente administrativo | SEMEDE | 2015/2020 | 02/01/2026 a 31/01/2026 | 48176/2025
 Denise Pinheiro Amorim Capita | 15453-9 | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 2019/2024 | 05/01/2026 a 03/02/2026 | 44249/2025
 Sandro Carlos Lima Leal | 3938-1 | Auxiliar de Enfermagem | SEMUSA | 2006/2011 | 01/01/2026 a 30/01/2026 | 45727/2025
 Ricardo Simon Naifeld | 6659-1 | Guarda Civil Municipal | SESEP | 2013/2018 | 29/12/2025 a 27/01/2026 | 45973/2025
 Viviane Cristina Ferreira da Silva Demesio | 15451-2 | Agente Comunitário de Saúde | SEMUSA | 2019/2024 | 02/02/2026 a 03/03/2026 | 47216/2025
 Helena Maria Gomes da Silva | 10649-6 | Agente Administrativo | SEMUSA | 2018/2023 | 02/02/2026 a 02/05/2026 | 48298/2025
 Teresinha Gomes Velasco | 2596-8 | Auxiliar de Serviços Gerais | SEMAD à disposição da SEMUSA | 2018/2023 | 01/04/2026 a 30/04/2026 | 48141/2025
 Teresinha Gomes Velasco | 2596-8 | Auxiliar de Serviços Gerais | SEMAD à disposição da SEMUSA | 2013/2018 | 02/03/2026 a 31/03/2026 | 48142/2025



PORTEIRA SEMAD N° 0898, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Renova redução de carga horária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a redução de carga horária da jornada de trabalho da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0898, de 19 de dezembro de 2025)

RENOVA A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | PERCENTUAL | PERÍODO | A CONTAR DE | PROC. ADM

Cristina Thaye Soares Zarour | 3940-3 | Auxiliar Administrativo | SEMEDE | 50% | 01 ano | 07/12/2025 a 06/12/2026 | 53530/2023

PORTEIRA SEMAD N° 0899, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMAD nº 0899, de 19 de dezembro de 2025)

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | DURAÇÃO | PERÍODO | PROC ADM

. Juliana Monnerat Rosa | 9180-4 | Professor I | SEMEDE | 10 dias | 17/11/2025 a 26/11/2025 | 48281/2025
. Thais de Almeida Fernandes Oliveira | 19229-5 | 15 dias | 16/11/2025 a 30/11/2025 | 48371/2025

ERRATA DA PORTARIA SEMAD N° 0809/2025, DE 28/11/2025

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1892)

ONDE SE LÊ:

Breno Oliveira Lofrano de Almeida | Coordenador | 21201-6 | 2025/2026 | 12/01/2026 | 21/01/2026 | SEMAP | 10

LEIA-SE:

Breno Oliveira Lofrano de Almeida | Coordenador | 21201-6 | 2025/2026 | 05/01/2026 | 14/01/2026 | SEMAP | 10

ERRATA DA PORTARIA SEMAD N° 0819/2025, DE 03/12/2025

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1894)

ONDE SE LÊ:

Reinaldo de Oliveira Ferreira | Agente Administrativo | 3884-9 | 2023/2024 | 22/01/2026 | 31/01/2026 | SEMOP | 10

LEIA-SE:

Reinaldo de Oliveira Ferreira | Agente Administrativo | 3884-9 | 2024/2025 | 22/01/2026 | 31/01/2026 | SEMOP | 10

ERRATA DA PORTARIA SEMAD N° 0838/2025, DE 12/12/2025

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1897)

ONDE SE LÊ:

Thuany da Costa Janete | 19220-1 | Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 28/10/2025 a 25/05/2026 | 48683/2025

LEIA-SE:

Thuany da Costa Janete | 19220-1 | Auxiliar Educacional II | SEMEDE | 28/10/2025 a 25/04/2026 | 48683/2025

EDITAL DE CITACAO - SEMAD

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, e a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, por meio de sua Presidente, nomeada pela Portaria nº 043/2025, de 15 de janeiro de 2025,

no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos arts. 159, § 2º; 170, § 3º, todos da Lei Complementar nº 0066/2019.

CITA,

Para os devidos efeitos legais, o servidor Sr. Fabio Cardoso Alves, Professor II - Ciência, matrícula nº 20314-9, a comparecer perante esta Comissão, para conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 38564/2025, de acordo com o artigo 159, parágrafo 2º e artigo 170, parágrafo 3º, todos da Lei Complementar nº 0066/2019, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta, das 8h às 17 h.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

ALINE ULRICK MENDES RIBEIRO
Presidente da CPSIA

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 22993/2025

Interessado: JOÃO PAULO NUNES DA ROCHA

RECURSO IMPROCEDENTE

Fundamentação Legal: art. 365 da Lei nº 508/2000

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei nº 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência Tributária-GEIPI decidiu em 1ª instância administrativa IMPROCEDÊNCIA as razões do recurso interposto por JOÃO PAULO NUNES DA ROCHA.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 11332/2025

Interessado: MOACYR BARTHOLOMEU LARUCCIA

RECURSO PROCEDENTE

Fundamentação Legal: Art. 365 da Lei nº 508/2000

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência Tributária- GEIPI, decidiu, em 1ª instância administrativa, pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto por MOACYR BARTHOLOMEU LARUCCIA.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 11333/2025

Interessado: MOACYR BARTHOLOMEU LARUCCIA

RECURSO PROCEDENTE

Fundamentação Legal: Art. 365 da Lei nº 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência Tributária- GEIPI decidiu, em 1ª instância administrativa, pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto MOACYR BARTHOLOMEU LARUCCIA.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE SAÚDE

PORTEIRA SEMUSA N° 015, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidor como responsável por fiscalização de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 51824/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria



como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 045/2025, referente ao Processo Administrativo nº 31109/2024, celebrado com a empresa Dental Alta Mogiana Comércio de Produtos Odontológicos LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da Portaria SEMUSA nº 015, de 19 de dezembro de 2025)

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

NOME | MATRÍCULA | RESPONSABILIDADE

André Luiz de Mello | 8593-6 | Gestor do Contrato

Cristiane Pinheiro Mallet | 8545-6 | Fiscal Técnico

Ana Cristina da Costa Loureiro | 10715-8 | Fiscal Administrativo

PORTEIRA SEMUSA Nº 016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispensa e designa servidor como responsável por fiscalização de contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 51828/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar da data da publicação, a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, da responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 013/2025, celebrado com a empresa BS Equipamentos Indústria e Comércio LTDA e do Contrato nº 014/2025 celebrado com a empresa HJX Empreendimentos e Comércio para a Saúde LTDA, ambos referentes ao processo nº 36946/2021.

Art. 2º Designar, a contar da data da publicação, a servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, da responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 013/2025 celebrado com a empresa BS Equipamentos Indústria e Comércio LTDA e do Contrato nº 014/2025 celebrado com a empresa HJX Empreendimentos e Comércio para a Saúde LTDA, ambos referentes ao processo nº 36946/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria SEMUSA nº 016, de 19 de dezembro de 2025)

DISPENSA FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR | MATRÍCULA | RESPONSABILIDADE

Suzana Freitas Garcez | 1765-4 | Fiscal Administrativo

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria SEMUSA nº 016, de 19 de dezembro de 2025)

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR | MATRÍCULA | RESPONSABILIDADE

Ana Cristina da Costa Loureiro | 10715-8 | Fiscal Administrativo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90042/2025 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17597/2025

Incialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, na análise e parecer da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014, bem como das informações e documentos constantes nos autos.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, conforme determina o inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021 e art. 108 do Decreto Municipal nº 3884/2024, ADJUDICA o Pregão Eletrônico nº 90042/2025 SRP às empresas SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 03.828.079/0001-31, vencedora dos itens 01, 03, 08 e 13, no valor de R\$ 79.890,00 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 35.656.573/0001-52, vencedora do item 02, no valor de R\$ 38.950,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 32.350.180/0001-28, vencedora dos itens 04 e 15, no valor de R\$ 693.000,00 (seiscientos e noventa e três mil reais), START SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 57.777.201/0001-17, vencedora dos itens 05, 10 e 16, no valor de R\$ 51.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.844.493/0001-00, vencedora dos itens 06 e 12, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscientos e noventa mil reais), FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.635.830.0001-75, vencedora dos itens 07 e 11, no valor de R\$ 674.000,00 (seiscientos e setenta e quatro mil reais), ABC FARMACÉUTICO LTDA, CNPJ nº 52.967.925/0001-00, vencedora do item 09, no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) e VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA

LTDA, CNPJ nº 53.204.333/0001-07, vencedora do item 17, no valor de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais), para contratação de empresa especializada no fornecimento de repositórios de eletrolíticos, repositórios de líquidos, solução de gelatina e diluentes, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Ato contínuo, HOMOLOGO o procedimento licitatório nº 17597/2025, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90042/2025, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais, nos exatos termos da análise processual da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, de fls. 1933/1951.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2025.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22115/2024

Incialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, na análise e parecer da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014, bem como das informações e documentos constantes nos autos.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, conforme determina o inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021 e art. 108 do Decreto Municipal nº 3884/2024, ADJUDICA o Pregão Eletrônico nº 90040/2025 à empresa DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 05.375.249/0001-43, no valor de R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais), para contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de raio x panorâmico odontológico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ato contínuo, HOMOLOGO o procedimento licitatório nº 22115/2024, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 90040/2025, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais, nos exatos termos da análise processual da Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, de fls. 903/908.

Rio das Ostras, 18 de dezembro de 2025.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1173/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22879/2025

CONTRATO Nº 031/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda

CNPJ: 67.423.152/0001-78

Objeto: Reajuste de valores e prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses o CONTRATO nº 031/2021, cujo o objeto é a prestação de serviços de comodato de tanque e cilindros com fornecimento de gases medicinais, incluindo as manutenções preventivas e corretivas.

VALOR: R\$ 171.181,72

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.990000-1.600.3110

EMISSÃO: 19/11/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1284/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7212/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NL Santos Comércio Ltda

CNPJ: 30.182.057/0001-10

OBJETO: Aquisição de copo descartável 200 ml para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 7.810,50

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.30.990000-1.600.0000

EMISSÃO: 12/12/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1285/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7212/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NL Santos Comércio Ltda

CNPJ: 30.182.057/0001-10

OBJETO: Aquisição de copo descartável 200 ml para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 7.810,50

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.990000-1.621.0000

EMISSÃO: 12/12/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1286/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7212/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NL Santos Comércio Ltda

CNPJ: 30.182.057/0001-10

OBJETO: Aquisição de copo descartável 200 ml para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 3.905,25
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160-33.90.30.990000-1.600.0000
EMISSÃO: 12/12/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22879/2025

CONTRATO Nº 031/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda

CNPJ: 67.423.152/0001-78

Objeto: Reajuste de valores e prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses o CONTRATO nº 031/2021, cujo o objeto é a prestação de serviços de comodato de tanque e cilindros com fornecimento de gases medicinais, incluindo as manutenções preventivas e corretivas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.369.846,08

VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 171.181,72

DATA ASSINATURA: 19/11/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

NOTA DE EMPENHO: 1173/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.990000-1.600.3110

EMITIDA EM: 19/11/2025

VALOR: R\$ 109.127,45

PARECER JURÍDICO: PARECER PLC/PGM Nº 132/2025-E.A.0.18/11/2025-R.F.V.18/11/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira e Cláusula Sétima do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7212/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NL Santos Comércio Ltda

CNPJ: 30.182.057/0001-10

OBJETO: Aquisição de copo descartável 200 ml para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 19.526,25

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 1284/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.990000-1.600.0000

EMITIDA EM 12/12/2025

VALOR: R\$ 7.810,50

NOTA DE EMPENHO Nº 1285/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.990000-1.621.0000

EMITIDA EM 12/12/2025

VALOR: R\$ 7.810,50

NOTA DE EMPENHO Nº 1286/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.990000-1.600.0000

EMITIDA EM 12/12/2025

VALOR: R\$ 3.905,25

PARECER JURÍDICO: PARECER PLC/PGM Nº 130/2024-LCAB-28/11/2024-D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 14133/2021 e alterações supervenientes, Decreto Municipal nº 3884/2024 e Decreto Municipal nº 4039/2024.

ID CONTRATO PNCP: 39223581000166-2-000106/2025

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 39223581000166-1-000040/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14133/2021, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 3484/2024, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025 SRP (processo administrativo nº 15317/2023), objetivando a contratação de empresa para o eventual e futuro fornecimento de kit para inserção de DIU, visando o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Data da Sessão: 16/01/2026 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 14.284,59

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/ Email: (cplp.semusa@gmail.com).

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA E DA ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO – CURSO DE SERVIÇO SOCIAL PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS PRÓ-FORMAÇÃO EDITAL Nº 08/2025 – SEGEPE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA** – SEGEPE torna público o resultado da avaliação escrita e da entrevista, por ordem de classificação, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para vaga de estágio do Curso de Serviço Social, no âmbito do Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras – PRÓ-FORMAÇÃO, conforme disposto no Edital nº 08/2025 – SEGEPE.

O resultado final será divulgado no dia 9 de janeiro de 2026.

Os candidatos deverão acompanhar as publicações oficiais, observando as datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo, publicado na Edição nº 1892/2025 do Jornal Oficial (páginas 13 a 17).

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Gestão Pública

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | PERÍODO QUE ESTÁ MATRICULADO |

DATA DE NASCIMENTO | NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA | NOTA DA ENTREVISTA | TOTAL DAS NOTAS | SITUAÇÃO

1	Laudilene Almeida Rodrigues	UFF 9º 04/11/1981 6 3,5 9,5 aprovado
2	Gisely Machado da Silva	UFF 7º 26/02/2000 5,5 3,5 9 aprovado
3	Bianca dos Santos Nascimento	UFF 6º 24/07/2003 5,5 3,5 9 aprovado
4	Thiago dos Santos Cosenney	UFF 6º 20/10/2003 5,5 3,5 9 aprovado
5	Laryssa Cavalcanti de Souza Mendes	UFF 4º 11/09/2004 6 3 9 aprovado
6	Marilangela Pereira	UNOPAR 8º 21/12/1965 4,5 4 8,5 aprovado
7	Luanda Mathe da Costa do Rosário	UNOPAR 8º 25/04/1987 4,5 4 8,5 aprovado
8	Monica Alves da Silva	UFF 4º 23/09/1969 5 3,25 8,25 aprovado
9	Maria Luiza Rodrigues Silva	UFF 4º 09/08/2005 4,5 3,25 7,75 aprovado
10	Manuela da Silva Barcelos	UFF 6º 01/12/2005 4,5 3,25 7,75 aprovado
11	Ruteneia Miranda Felix	UFF 9º 13/08/1980 4 3,5 7,5 aprovado
12	Emile Mergulhão da Silva	UFF 6º 03/10/1993 4,5 3 7,5 aprovado
13	Igor Frossard Rimes	UFF 6º 16/02/2000 4 3,5 7,5 aprovado
14	Alexandra Chandr Lunes	UFF 6º 01/03/2004 4,5 3 7,5 aprovado
15	Paloma de Souza Couto	UFF 5º 12/02/2000 4,5 3 7,5 aprovado
16	Isabel Cristina Melo do Nascimento	UFF 4º 14/11/1959 4 3,25 7,25 aprovado
17	Lyonne Dias Brum	UFF 4º 21/06/2000 4 3,25 7,25 aprovado
18	Maria Eduarda Martinez Miranda	UFF 4º 28/12/2005 4 3,25 7,25 aprovado
19	Débora Heringer de Oliveira	UFF 4º 24/04/1993 3,5 3,25 6,75 aprovado
20	Rodrigo Fonseca Silva	UFF 8º 16/10/2000 4 2,5 6,5 aprovado
21	Leticia Ayres dos Santos	UFF 6º 30/04/2003 3 3,5 6,5 aprovado
22	Lorena Carvalho da Silva	UFF 5º 25/03/2003 3 3,5 6,5 aprovado
23	Matheus Benites Diniz	UFF 5º 17/02/2005 3 3,5 6,5 aprovado
24	Nathilen Ferreira	UFF 5º 30/09/2003 4 2,25 6,25 aprovado
25	Marcele Mendes de Souz Rodrigues	UFF 4º 27/07/1999 3 3,25 6,25 aprovado
26	Emily Evelyn Lead Dias	UFF 4º 16/04/2003 3 3,25 6,25 aprovado
27	Maria Eduarda Palante de Macedo	UFF 4º 30/11/2004 3 3,25 6,25 aprovado
28	Lara Pessoa Ferreira	UFF 4º 02/03/2005 3,5 2,75 6,25 aprovado
29	Bárbara Barbosa Vidal	UFF 4º 21/11/2005 3 3,25 6,25 aprovado
30	Nicole Velasques Siqueira	UFF 4º 17/01/2006 3 3,25 6,25 aprovado
31	Paula Cristina de Melo Zaviani Maciel	UNOPAR 8º 01/08/1973 2,5 3,5 6 aprovado
32	Ruth Vargas do Rosário Valadares	UFF 7º 26/11/1995 3 3 6 aprovado
33	Bruna Pinheiro de Oliveira	UFF 6º 17/03/1996 3 3 6 aprovado
34	Anna Clara Silva de Souza	UFF 6º 04/06/2004 3,5 3 6 aprovado
35	Maria Cristina Cavalcanti	UFF 3º 19/03/1960 3 3 6 aprovado
36	Alex Moreira Franklin	UFF 8º 30/06/2003 0 0 0 desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
37	Alicia Feliciano Baptista	UFF 4º 30/08/2003 0 0 0 desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
38	Ana Clara Ferreira Cardoso	UFF 3º 03/03/2003 0 0 0 desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
39	Angelica Cristina Vaz Peres Viana	UNESA 9º 11/03/1976 0 0 0 desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
40	Beatriz Vasques Moreira da Silva	UFF 3º 15/04/2004 0 0 0 desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
41	Camila da Silva	UFF 3º 16/04/1985 0 0 0 desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
42	Cecilia Mergulhão da Silva	UFF 3º 18/10/1995 0 0 0 desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
43	Denise Silva dos Santos Souza	UNIASSELVI 8º 17/12/1980 0 0 0 desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
44	Erica Alves dos Santos Bernardino	UFF 3º 09/07/1974 0 0 0 desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
45	Erica Silva do Carmo	UNESA 5º 25/11/1974 0 0 0 desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
46	Fernanda Maria Roque Cardoso Drummond	UNOPAR 6º 08/10/1979 0 0 0 desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
47	Gabriel Vitor da Costa Franco	UFF 3º 21/09/2004 0 0 0 desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
48	Geovanna Mendonça Silva	UFF 4º 26/10/2005 0 0 0 desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
49	Isabel Cristina Paes Soares	UnicV 6º 31/10/1983 0 0 0 desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
50	Isabelle Alves de Freitas	UFF 6º 29/03/2003 0 0 0 desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações



51 | Júlia Nascimento Leal | UFF | 6º | 19/02/2002 | 0 | 0 | 0 | desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
 52 | Kathellyn França de Souza | UFF | 5º | 25/06/2003 | 0 | 0 | 0 | desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
 53 | Kielly Teixeira dos Santos | UFF | 4º | 17/07/2000 | 0 | 0 | 0 | desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
 54 | Laryssa Conceição de Oliveira | UFF | 6º | 18/07/2003 | 0 | 0 | 0 | desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
 55 | Lethícia Victoria Santos de Souza | UFF | 3º | 29/03/2006 | 0 | 0 | 0 | desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
 56 | Maria Eduarda da Silva Dias | UFF | 3º | 15/03/2006 | 0 | 0 | 0 | desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
 57 | Maria Eduarda do Nascimento | UFF | 5º | 27/10/2001 | 0 | 0 | 0 | desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
 58 | Patrícia da Silva Pereira | UNESA | 6º | 04/06/1978 | 0 | 0 | 0 | desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
 59 | Renata Souza da Silva | UNOPAR | 6º | 17/06/1982 | 0 | 0 | 0 | desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
 60 | Sheris Duarte Porto do Nascimento | UNICESUMAR | 4º | 20/09/1993 | 0 | 0 | 0 | desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
 61 | Taiany | UFF | 3º | 20/10/2004 | 0 | 0 | 0 | desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações
 62 | Thaissa Fernanda Lessa Pinto | UFF | 6º | 09/01/2004 | 0 | 0 | 0 | desclassificado - não compareceu para fazer as avaliações

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO PCD | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | PERÍODO QUE ESTÁ MATRICULADO | DATA DE NASCIMENTO | NOTA DA AVALIAÇÃO ESCRITA | NOTA DA ENTREVISTA | TOTAL DAS NOTAS | SITUAÇÃO

1 | Kayllane Rangel Ribeiro | UFF | 5º | 28/09/2002 | 3 | 3,25 | 6,25 | aprovado
 2 | Jocimara Bastos da Silva | UNIASSELVI | 8º | 09/05/1973 | 2,5 | 3,5 | 6 | aprovado

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 32489/2025

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme Decreto nº 3884/2024, torna pública sua intenção de realizar procedimento licitatório pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços contínuos de reparo e manutenção nas redes de drenagem do Município de Rio das Ostras - RJ.

Os órgãos interessados em integrar a futura licitação como participantes deverão manifestar seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, até 08/01/2026, através:

- . Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
- . Código UASG: 982921
- . IRP nº 982921 – 00064/2025

WAYNER FAJARDO GASparello

Secretário Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

**ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28337/2025 (SESEP)

Adjudico e homologo a Licitação por Pregão Eletrônico nº 90048/2025, a favor das empresas DIATHEKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.113.609/0001-28, referente aos 01, 02 e 03, no valor R\$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais), e LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 23.288.828/0001-92, referente ao item 4 no valor R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), para contratação de empresa para fornecimento de materiais de divulgação para campanhas educativas e de conscientização de trânsito promovidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3884/2024, com respaldo no Decreto Municipal nº 4341/2025.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Segurança Pública

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15990/2025 (SESEP)

Adjudico e homologo a Licitação por Pregão Eletrônico nº 90036/2025, a favor das empresas F B GERA & CIA LTDA., CNPJ nº 08.480.723/0001-47, referente ao Grupo 01 (itens 1, 2 e 3) no valor R\$ 72.356,00 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais), e UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIDA LTDA., CNPJ nº 01.808.192/0001-20, referente ao Grupo 02 (item 4) no valor R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais), para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos permanentes de Etilômetro e Decibelímetro para atender às necessidades Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3884/2024, com respaldo no Decreto Municipal nº 4341/2025.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA LEAL

**Secretaria Municipal de Segurança Pública
ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS,
ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Regimento Interno da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3149, de 10 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 1º da RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025)

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – CORIN

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, criada pela Lei Municipal nº 3149, de 10 de dezembro de 2025, é órgão colegiado de caráter administrativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN, com autonomia decisória no julgamento dos recursos de sua competência.

Art. 2º A CORIN tem por finalidade conhecer, analisar e julgar recursos administrativos interpostos contra autuações, penalidades e decisões proferidas pela SECTRAN, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º Compete à CORIN:

- I – julgar recursos contra autuações e penalidades aplicadas no âmbito:
- a) do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros;
- b) do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi;
- c) do Serviço de Transporte Escolar;
- d) do Serviço de Transporte de Turismo;
- e) do Serviço de Transporte por Fretamento;
- f) do Serviço de Transporte por Moto-frete;
- II – apreciar recursos oriundos de processos administrativos instaurados pela SECTRAN;
- III – zelar pela observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
- IV – proferir decisões administrativas devidamente fundamentadas;
- V – propor medidas de aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, quando necessário.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MANDATO

Art. 4º - A CORIN será composta por 05 (cinco) membros, todos representantes da SECTRAN, assim distribuídos:

- I – 1 (um) Presidente;
- II – 1 (um) Vice-Presidente;
- III – 3 (três) Membros.

Parágrafo único. Todos os Membros da CORIN serão designados através de Resolução da SECTRAN, publicada no Jornal Oficial, consoante o estabelecido neste Regimento Interno.

Art. 5º O Presidente da CORIN será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Art. 6º Os membros da CORIN terão mandato com duração mínima de 01 (um) ano e máxima de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do ato de designação.

§ 1º Será permitida a recondução dos membros, por igual período, mediante novo ato de designação, observada a conveniência administrativa.

§ 2º O término do mandato não prejudicará a conclusão do julgamento dos processos em que o membro tenha atuado como relator, podendo permanecer vinculado ao feito até a respectiva deliberação final.

§ 3º Na hipótese de vacância, impedimento ou substituição de membro, a nova designação dar-se-á para o cumprimento do mandato remanescente.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º - Compete ao Presidente:

- I – dirigir e coordenar os trabalhos da Comissão;
- II – convocar e presidir as sessões;
- III – designar relator para os recursos distribuídos;
- IV – proferir voto de qualidade, em caso de empate;
- V – representar a CORIN junto aos órgãos municipais.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

II – auxiliar na coordenação dos trabalhos da Comissão.

Art. 9º - Compete aos Membros:

- I – analisar os processos distribuídos;
- II – elaborar relatórios e votos, quando designados como relatores;
- III – participar das sessões e votar nas deliberações;
- IV – solicitar diligências necessárias à instrução dos processos.

CAPÍTULO IV DAS SESSÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 10. A CORIN reunir-se-á ordinariamente e, quando necessário, extraordinariamente, observado o limite máximo de 06 (seis) reuniões mensais.

Art. 11. O quórum mínimo para instalação das sessões será de 03 (três) membros.

Art. 12. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, mediante voto nominal.

Art. 13. As sessões poderão ser realizadas de forma presencial ou por meio eletrônico, conforme regulamentação interna da SECTRAN.

CAPÍTULO V DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DOS RECURSOS

Art. 14. O prazo para interposição de recurso administrativo à CORIN será de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência da notificação da infração.

Art. 15. Possuem legitimidade para interpor recurso:

- I – o infrator;
- II – o titular do direito atingido;
- III – o interessado que figure como parte no processo;
- IV – o representante legalmente constituído, mediante procuração, na forma da lei.

Art. 16. Não será conhecido o recurso interposto:

- I – fora do prazo legal;
- II – perante órgão incompetente;
- III – por parte ilegítima;
- IV – após esgotada a instância administrativa.

Art. 17. Recebido o recurso, o Presidente designará relator, que apresentará relatório e voto na primeira sessão subsequente ao recebimento.

CAPÍTULO VI DAS DECISÕES E DA INSTÂNCIA RECURSAL

Art. 18. As decisões da CORIN serão fundamentadas e publicadas no Jornal Oficial do Município.

Art. 19. Das decisões da CORIN caberá recurso à Autoridade Máxima da SECTRAN, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data da publicação.

Parágrafo único. O julgamento do recurso previsto neste artigo encerra a instância administrativa.

CAPÍTULO VII DO JETON

Art. 20. Os membros da CORIN farão jus ao recebimento de JETON, por sessão efetivamente realizada, nos termos da Lei nº 3.149/2025, observado o limite mensal estabelecido.

Art. 21. O pagamento do JETON ficará condicionado à presença do membro na respectiva sessão.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Presidente da CORIN, ad referendum do colegiado, observada a legislação vigente.

Art. 23. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação por ato do Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025 – SEDTUR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) torna público que irá realizar cadastro de expositores para compor a FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE - MICA destinada produtos de interesse de desenvolvimento econômico, social e/ou turístico no Município de Rio das Ostras.

A FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE - MICA é administrada e instalada pelo Departamento de Desenvolvimento, Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e fiscalizadas pelo Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras (CGMF-RO), conforme a Lei 2226/2019.

I – Do Objeto

O objeto desta chamada pública é a seleção de novos expositores que queiram trabalhar na condição de comercializar seus produtos na FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE - MICA de domingo a domingo das 08 às 23 horas, sendo o funcionamento obrigatório às sextas, sábados, domingos e feriados das 17 às 21 horas.

II – Da Autorização

A autorização terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovada, ao interesse das partes, por iguais períodos desde que mantidas as indispensáveis e respectivas condições, e será expedida na forma de permissão a título precário e temporário. O uso do espaço público obedecerá obrigatoriamente a Lei N° 2226/2019 e seus anexos de regulamentação das Feiras.

III - Da Quantidade de Barracas

Será disponibilizado 13 espaços para a colocação da barraca, a partir do cadastramento realizado por esta chamada pública.

Não serão disponibilizadas vagas para pessoas com deficiência pois não será possível atender a legislação vigente. Portanto as vagas serão de ampla concorrência.

IV - Da Localização dos Espaços

O espaço público, ao qual se permitirá o uso, será segmentado e definido pela SEDTUR/CGMF-RO, de acordo com o local vago.

V - Do Padrão e Custo

A barraca será padronizada, sendo seu custo de aquisição e manutenção, totalmente a cargo do cadastrado contemplado, devendo respeitar as especificações técnicas exigidas a seguir.

VI – Especificação da Barraca

As barracas deverão ter estrutura de madeira mista, envernizada, medindo 1,60m de largura, 2,00m de comprimento e 2,10m de altura, com cobertura de telhas em PVC PLANN – cor colonial cerâmica, nas medidas correspondentes as da barraca. A barraca deverá ter báscula na frente, medindo de 1,50m de largura por 1,00 de altura, 01 janela corredeira em cada lateral medindo 1,00m de altura por 1,00m de largura e porta de acesso medindo 0,60 de largura. A madeira na lateral e na frente, deverá estar na vertical, mantendo o padrão das já existentes

VII - Da Inscrição

As inscrições serão realizadas durante 3 dias após esta publicação, na sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, localizada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro s/nº - Extensão do Bosque, no horário das 09h às 16h de segunda à sexta-feira. Os interessados apenas residentes no município de Rio das Ostras deverão comparecer munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo:

VII.1 - TITULAR

- a) Original e Cópia da carteira de identidade ou da carteira de habilitação;
- b) Original e Cópia do comprovante de residência atualizado (mês anterior ou mês atual) - para comprovante de residência que não esteja em nome do requerente ou do suplente, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo declarante, junto a 01 cópia do documento de identidade (RG) e a 01 cópia do CPF do declarante;
- c) Deverá ainda preencher formulário de abertura de processo fazendo constar o tipo de mercadoria com qual pretende trabalhar, dentre outras informações e Declaração que não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno.

VII.2 - SUPLENTE

- a) Cópia da carteira de identidade ou da carteira de habilitação e Cópia do CPF.

VII.3 - SOMENTE PARA GASTRÔNOMIA (PARA CONSUMO NO LOCAL OU NÃO)

– Apresentar no ato da assinatura do Termo de Compromisso ATESTADO MÉDICO onde deverá constar APTO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS em SEU NOME E EM NOME DE SEU SUPLENTE.

Não serão aceitas inscrições de NÃO residentes no município de Rio das Ostras e fora do prazo determinado nesta Chamada Pública, bem como não serão aceitas as que não apresentarem todos os documentos exigidos (acima relacionados) no ato da inscrição.

VIII - Do Processo de Classificação

O processo de classificação dos inscritos se dará através dos seguintes critérios de obrigatoriedade e de pontuação.

CRITÉRIOS DE OBRIGATORIEDADE:

1. Ter idade mínima de 18 anos;
2. Ser residente no município de Rio das Ostras;
3. Não ser permissionário com cadastro em renda alternativa;
4. Estar em dia com taxa(s) de utilização de solo público, caso a dívida esteja parcelada, deverá ser apresentado comprovante de parcelamento;

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

- . 5 pontos - Produtos de interesse ao desenvolvimento econômico do Município.
Em caso de empate: prevalecerá a ordem de inscrição.

As inscrições classificadas além do número de vagas constantes no item III farão parte de um cadastro de reserva. A validade deste cadastro de reserva será de 2(dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado desta Chamada Pública.

IX - Da Vacância

Havendo vacância na feira, por qualquer motivo, de vagas, serão convocadas as inscrições classificadas no cadastro de reserva.

X - Da Comissão de Avaliação

A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:
. Paulo Roberto Martins de Amorim – Matrícula nº 21652-6



- . Mario Max da Silva Carvalho – Matrícula nº 21349-7
- . Luciene Dutra Lima – Matrícula nº 4644-2
- . Leonardo Lopes Magalhães – Matrícula nº 11336-0

XI - Da Fidelidade do Uso

Somente o contemplado ou suplente poderão fazer uso do objeto desta cessão; ficando expressamente proibida a sua transferência sob quaisquer condições.

XII - Das Obrigações

São obrigações do Feirante:

- . Não comercializar produtos sem procedência legal e conhecida, de forma a não contrariar o disposto no Código Penal e na Lei 10.695/2003.
- . Ser assíduo na Feira, respeitando o mínimo de 75% de presença ao mês, ciente de que em caso de descumprimento sua a autorização será revogada.
- . Manter em local visível o documento de autorização da atividade de feirante, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como atuar somente nas feiras para as quais possuir autorização com os produtos previamente autorizados para aquela banca.
- . Manter a disciplina no local de trabalho, cumprindo as determinações dos agentes competentes, inclusive dos padrões de higiene nos termos da legislação sanitária e demais normas correlatas.
- . Obedecer e cumprir o Regimento Interno e o Código de Conduta da Feira.
- . Observar todas as obrigações contidas no artigo, 23 da lei municipal nº 2226/2019.

XIII - Da energia e força

Cada cadastrado contemplado é responsável pela obtenção e manutenção da energia e força para sua barraca, caso seja necessário. Não cabe à administração pública qualquer encargo ou participação quanto a isso.

XIV - Das vedações

É proibido ao contemplado, sob pena de cassação imediata da autorização:

- . Fracionar ou adicionar a metragem de sua banca/barraca, seja na parte frontal ou lateral, com qualquer tipo de equipamento extensor, tabuleiro, toldo, veículo ou similares.
- . Deslocar sua barraca do local definido na planta cadastral ou ocupar espaço além do que lhe for destinado sem a prévia autorização.
- . Utilizar-se das colunas e postes existentes no local da feira para exposição das mercadorias de sua barraca/espaco.
- . Exercer atividade de feirante em estado de embriagues ou sob efeito de substância tóxica.
- . Praticar qualquer tipo de jogo de azar no perímetro da feira.
- . Transferir, negociar, locar, ceder ou doar a outrem, sob qualquer pretexto, suas autorizações para o exercício da atividade de feirante.
- . Utilizar-se de sistema de ampliação de som por meio de qualquer instrumento e/ou equipamento.
- . Entrar e/ou permanecer no recinto da feira com animais de grande porte, no seu horário de funcionamento.
- . Comercializar quaisquer espécies de artigos de ofereçam perigo à saúde, à segurança pública, bem como que não sejam passíveis de comprovação da origem ou que sejam objeto de proibição legal, ou que não estejam elencados no respectivo processo administrativo de inscrição.

XV - Da publicação do resultado

O resultado final será publicado em Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras em até 10 dias úteis da finalização das inscrições.

As inscrições COMTEMPLADAS terão 10 dias úteis a partir da data do resultado final para comparecer na sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS localizada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro s/nº - Extensão do Bosque, no horário das 09h às 16h de segunda à sexta-feira para assinatura do Termo de Compromisso para munido do seguinte:

- a) ATESTADO QUE ESTÁ APTO A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS PARA O TITULAR E PARA O SUPLENTE.
- b) Uma foto do Titular e do suplente, pode ser digital, para confecção do crachá.

XVI - Do prazo para iniciar o funcionamento

Após a assinatura do Termo de Compromisso (conforme ANEXO I), os contemplados terão prazo máximo de 30 dias para iniciar suas atividades, na referida feira respeitando o horário de funcionamento previsto no regulamento, sob pena de ser substituído.

Após o prazo acima com o início as atividades, este poderá ter seu NOME incluído na lista para cobrança de Solo Público.

XVII - Das Disposições Gerais

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta. O cadastramento do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do regulamento da feira e desta Chamada Pública, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

XVIII - Anexo

Anexo a este edital, fazendo parte integrante – Termo de Autorização e Compromisso termos da Lei Municipal nº 2.226/2019 (ANEXO I), Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (ANEXO II).

Rio das Ostras, 19 de outubro de 2025.

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO Nos termos da Lei Municipal nº 2.226/2019

Pelo presente instrumento, (nome do contemplado), CPF (CPF do contemplado), recebe permissão para permanência como Feirante na (Identificação da FEIRA), localizada na (localização da Feira), pelo período de 02 (dois) anos a contar desta data, por forma do atendimento a Chamada Pública (número da Chamada Pública correspondente) e suas específicas condições.

O feirante tem ciência e se compromete a respeitar o espaço que lhe for reservado, a usar o crachá de identificação, a responder de forma exclusiva pelo material exposto, a cumprir a frequência mínima de 75%, a não se ausentar sem justo motivo e a não expor produtos que não sejam de conhecimento do CGMF-RO, tudo sob pena de perda da autorização.

O feirante declara ter tomado ciência e, mais que isso, compreendido a significação de cada conteúdo apresentado quanto às obrigações, deveres, penalidades e direitos na e da realização da atividade de feirante nesta municipalidade, a saber:

Lei 2226/2019 – Disciplina a organização, instalação e funcionamento de feiras livres e especiais, para comercialização de produtos; hortifrutigranjeiros, artes, artesanato, artes plásticas, produtores de alimentos artesanais, gastronomia, economia solidária e antiguidades, e dá outras providências - destacando-se os artigos: 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

Lei 1091/2006 - Dispõe sobre o comércio ambulante, eventual e feirante e revoga lei nº 122/1994 - destacando-se os artigos: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

Lei 129/1995 – Institui o código de Fiscalização Sanitária do Município de Rio das Ostras e dá outras providências - destacando-se o artigo: 76 em diante.

As obrigações e responsabilidades do feirante se estendem ao suplente, que deverá, portanto, responsabilizar-se igualmente.

Rio das Ostras, (data de assinatura do Termo)

Titular: (nome do FEIRANTE TITULAR)

Produto Vendido: (produto autorizado a ser comercializado)

Quantidade de Barracas: (quantidade de barracas a ser utilizada pelo Feirante)

SEDTUR/DEDIC: (assinatura do representante da Administração Municipal)

Titular: (assinatura do Feirante Titular)

Leis disponíveis para consulta em: <https://www.riodasostras.rj.gov.br/leis-e-codigos/>

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Carimbo do CNPJ/CPF:

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Representante Legal

ARRECADAÇÃO DE SOBRAS DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS DoAr-te

A Fundação Rio das Ostras de Cultura está arrecadando sobras de materiais reutilizáveis para artesanato.

<ul style="list-style-type: none"> Tecidos linhas lãs barbantes botões zíperes rendas sobras de madeiras paletes 	<ul style="list-style-type: none"> bambus garrafas de vidro ou PET latas tampinhas rolhas papelão papéis coloridos revistas
---	---

OUTROS MATERIAIS

Ecoponto: Casa de Cultura Dr. Bento Costa Júnior

segunda a sexta 9h às 16h Rua Dr. Bento Costa Júnior, nº 70

Doe. Não jogue fora!
Sua doação ajuda nossos artesãos, incentiva a economia criativa e promove a sustentabilidade.



f /minsaude
m /ministeriodasaude
o /MinSaudeBR

GOVERNO DO BRASIL
**DO LADO
DO PVO
BRASILEIRO**



**VACINA QUE PROTEGE
CONTRA A BRONQUIOLITE:**

**É CUIDAR DO BEBÊ
ANTES DELE NASCER.**

**A vacina que
protege contra
a bronquiolite
já está disponível
no SUS!**

Gestantes a partir
da 28ª semana devem
se vacinar para garantir
a proteção do bebê.
Procure uma Unidade
Básica de Saúde.

CONFIRA AS UNIDADES VACINADORAS: RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/VACINACAO



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO PVO BRASILEIRO



ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 45, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui e orienta a implementação do Referencial Curricular de Rio das Ostras da Computação – RECRO Computação, em todas as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 01, de 04 de outubro de 2022, que define normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Referencial Curricular de Rio das Ostras da Computação - RECRO Computação, disposto no Anexo Único desta Resolução, como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais para todos os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

Parágrafo único. O RECRO Computação deverá subsidiar a elaboração, a revisão e a adequação dos Projetos Político-Pedagógicos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em todas as suas etapas e modalidades.

Art. 2º O RECRO Computação, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, fundamenta-se na incorporação de competências e habilidades relacionadas ao Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, assegurando o direito do estudante ao letramento digital, ou seja, aprender a ler, escrever, calcular e programar, compreendendo os fundamentos da Computação e sua aplicação no cotidiano.

Art. 3º Na Educação Infantil, o currículo deverá ser organizado a partir dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, dos campos de experiências e dos objetivos de aprendizagem previstos na BNCC, assegurando experiências lúdicas e investigativas que favoreçam a introdução gradual da Computação.

Art. 4º No Ensino Fundamental, as unidades escolares deverão incluir a abordagem da Computação de forma transversal, integradora e interdisciplinar, articulada aos componentes curriculares e aos temas definidos pela legislação e normas específicas.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

- I - promover formações continuadas para os profissionais da educação, assegurando o domínio dos fundamentos da Computação e de metodologias inovadoras de ensino;
- II - garantir apoio pedagógico e tecnológico às unidades escolares para a implementação do RECRO Computação;
- III - disponibilizar materiais e recursos didáticos, digitais e analógicos, que apoiem a prática pedagógica;
- IV - fomentar projetos e iniciativas que integrem a Computação às demais áreas do conhecimento, fortalecendo a interdisciplinariedade; e
- V - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas que contribuam para o fortalecimento da cultura digital nas escolas.

Art. 6º As Unidades Escolares deverão:

- I - inserir o RECRO Computação em seus respectivos Projetos Político-Pedagógicos;
- II - organizar estratégias pedagógicas que assegurem a participação e a aprendizagem de todos os estudan-

tes, respeitando suas especificidades;

- III - garantir espaços de experimentação, investigação e criação, promovendo a aprendizagem ativa e significativa;
- IV - incentivar práticas voltadas ao uso crítico, ético, responsável e seguro das tecnologias digitais.

Art. 7º O Município envidará esforços para assegurar a infraestrutura mínima necessária à implementação do RECRO Computação, compreendendo conectividade, equipamentos e ambientes de aprendizagem adequados, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer instituirá mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do RECRO Computação, visando acompanhar resultados, identificar desafios e propor melhorias contínuas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

(Referente ao art. 1º da Resolução SEMEDE nº 45, de 19 de dezembro de 2025)

RECRO COMPUTAÇÃO

REFERÊNCIAS

Fundamentalmente à prática inovadora para aprendizagem, com uso das tecnologias como linguagem, destacam-se algumas legislações e registros oficiais, bases para o presente estudo e referencial:

- . a LDB Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- . a Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação;
- . a Lei nº 1.898/2015 – Plano Municipal de Educação;
- . o Decreto nº 9.204/2017 – Programa de Inovação Educação Conectada;
- . a Lei nº 14.180/2021 – Política de Inovação Educação Conectada;
- . a Lei nº 10.172/01 – Programa de Educação Integral;
- . a Portaria MEC nº 1.144/16 – Mais Educação – Educação Integral;
- . a 5ª competência geral da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, que estabelece a utilização de diferentes linguagens e tecnologias digitais de comunicação e informação de forma significativa, reflexiva e ética, inclusive nas práticas escolares, bem como a disseminação de informações, produção e resolução de problemas;
- . a Resolução CNE/CB nº 1/2022, que define “Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC”;
- . o referencial de Currículo de Tecnologia e Computação – CIEB Centro de Inovação para Educação Brasileira, o qual destaca a importância para que todos os estudantes aprendam “com” e “sobre” tecnologia para se preparar para o futuro;
- . a Lei nº 14.533/2023 que instituiu a Política Nacional de Educação Digital (PNED);
- . a Resolução cif nº 15, de 12 de junho de 2025 - resolução cif nº 15, de 12 de junho de 2025 que aprova a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão com VAAR para financiamento Educação Básica.
- . a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Figura 1 - Adaptada da BNCC

COMPETÊNCIAS GERAIS DA BNCC





Fonte: Brasil (2022a); SBC (2019)

A Computação, enquanto ciência autônoma, transformou profundamente o mundo contemporâneo, da economia à cultura, ao criar linguagens, técnicas e máquinas capazes de processar e automatizar a informação. Nesse contexto, compreender seus fundamentos e desenvolver o Pensamento Computacional é condição essencial para a cidadania no século XXI.

Essa perspectiva ganha força com políticas públicas como a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENE), que busca ampliar a conectividade e o acesso a recursos digitais nas redes de ensino, e com a Lei nº 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), garantindo diretrizes para a formação cidadã no mundo digital. Ambas reforçam que a inclusão digital não é apenas tecnológica, mas também social e pedagógica, essencial para reduzir desigualdades e promover uma educação equitativa em todo o país. Assim, a Computação não é apenas técnica, mas também prática emancipatória. Como lembra Paulo Freire, "ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para a sua produção ou a sua construção". E, nessa mesma direção, Seymour Papert reforça: "a melhor aprendizagem acontece quando o aprendiz assume a construção de algo que lhe seja significativo".

Nesse cenário, a integração da Computação, do Mundo Digital e da Cultura Digital ao currículo, articulada às políticas nacionais, amplia as possibilidades de aprendizagem e garante que os estudantes sejam mais do que usuários de tecnologia: tornem-se protagonistas na criação de soluções, críticos do presente e autores do futuro.

A abstração é o pilar da resolução de problemas, pois permite construir modelos que representem apenas os aspectos essenciais da realidade e. Na Computação, esses modelos se materializam em algoritmos, descritos por linguagens formais e precisas, muitas vezes apoiadas pela Matemática. Esse processo dá origem ao Pensamento Computacional, habilidade que organiza e sistematiza soluções por meio de representações abstratas.

Vivemos na Era da Informação, em que dados e processos digitais se tornaram bens preciosos e onipresentes. O Mundo Digital é um ecossistema composto por máquinas, programas e dados invisíveis, mas essenciais, acessados por dispositivos diversos. Compreendê-lo envolve não só aspectos técnicos, mas também éticos e sociais, como segurança digital, privacidade, direitos autorais e cidadania nas redes.

Na educação básica, o ensino deve começar desde a Educação Infantil e nos Anos Iniciais de forma concreta e desplugada, introduzindo noções de algoritmos, decomposição de problemas e classificação de dados. Já nos Anos Finais, espera-se que os estudantes construam soluções algorítmicas mais complexas, compreendam o funcionamento da internet e analisem criticamente os impactos sociais e culturais da tecnologia.

Dessa forma, ao integrar Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, a escola forma sujeitos capazes de compreender, criar e agir de maneira crítica no universo tecnológico do século XXI. É nesse horizonte que a Rede Municipal de Rio das Ostras, construiu o Referencial Curricular Municipal Computação na Educação Básica (RECRO da Computação), como etapa da elaboração do Plano Municipal de Educação Digital.

Esse documento constitui a base estruturante para orientar práticas pedagógicas, valorizar a diversidade local e assegurar a coerência entre as diretrizes nacionais e o contexto municipal, em consonância com o que propõe a ENEC.

Assim, o movimento da rede não se limita a atender demandas normativas, mas se configura como uma ação estratégica que fortalece a inclusão digital e consolida um ecossistema educacional mais crítico, criativo e equitativo, capaz de enfrentar os desafios do século XXI.

A BNCC Computação representa um marco significativo para a educação brasileira. Apesar dos desafios envolvidos em sua implementação, ela também se apresenta como uma oportunidade valiosa para promover o desenvolvimento de competências e habilidades em Educação Digital, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e digitais no país. Diante desse contexto, a rede municipal de Rio das Ostras realiza o Programa Municipal Ostralab de Educação Digital, Computação e Inovação Pedagógica, com planejamento e a execução de ações com coerência e qualidade. Para isso, é fundamental compreender tanto as diretrizes propostas pela BNCC Computação quanto o histórico curricular local, considerando suas pluralidades e diversidades, além das práticas de Educação Digital já existentes.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento normativo, completo e contemporâneo que define o conjunto progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo da Educação Básica. Ela garante direitos de aprendiza-



gem e o desenvolvimento de habilidades, valores e atitudes.

Durante o processo de implementação, realizamos encontros periódicos para analisar as necessidades locais e adequar o documento a tais necessidades, tornando-o significativo. Em paralelo, uma plataforma on-line foi disponibilizada para favorecer a participação de todos os educadores neste processo. Nela era possível fazer considerações a respeito do documento e sugerir novas possibilidades e estratégias no processo de ensino-aprendizagem. Coube aos educadores, a responsabilidade de ler o documento oficial, participar dos debates e contribuir com suas proposições para a construção do novo RECRO DA COMPUTAÇÃO. Dessa forma, o documento que apresentamos se coloca como fruto do compromisso de todos os profissionais que se empenharam e contribuíram para sua elaboração. No entanto, é imprescindível que nos conscientizemos que o trabalho não acaba por aqui, e que o êxito dependerá do engajamento de todos. Através da construção coletiva e da troca de experiências, foi possível garantir um processo democrático de elaboração que culminou com um documento significativo para dos

os envolvidos no processo educacional. Agora é o momento de torná-lo realidade nas nossas salas de aula, ressignificando o ambiente escolar e contribuindo, de forma eficaz, para a formação integral dos nossos estudantes.

LEGENDA DO CÓDIGO DAS HABILIDADES DE ACORDO COM A BNCC



LEGENDA DO CÓDIGO DAS HABILIDADES DO RECRO





EI 02

TS 01

O primeiro par de letras indica a etapa da Educação Infantil.

O primeiro par de números indica o grupo por faixa etária:

01 = Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)

02 = Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)

03 = Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)

A Computação permite explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com diversos dos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar as seguintes premissas.

1. Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.
2. Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.
3. Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.
4. Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

Na BNCC Computação, as premissas para a Educação Infantil centram-se na ludicidade e na relação com os campos de experiência, promovendo o pensamento computacional por meio de ferramentas digitais e desplugadas. O objetivo é capacitar as crianças a explorar o mundo digital de forma crítica e criativa, desenvolvendo habilidades como resolução de problemas e a compreensão da tecnologia como um espaço de criação e expressão, e não apenas de consumo. Premissas na Educação Infantil

As premissas da BNCC Computação para a Educação Infantil são os alicerces para a construção de competências digitais de forma lúdica e significativa. Elas se relacionam diretamente com os campos de experiência da BNCC e visam:

- . Desenvolvimento do Pensamento Computacional: A BNCC incentiva o desenvolvimento do pensamento computacional, que vai além da programação, e abrange habilidades como decomposição, reconhecimento de padrões, abstração e algoritmos.
- . Ludicidade e Exploração: As atividades devem ser baseadas na brincadeira e na interação, permitindo que as crianças explorem diferentes ferramentas tecnológicas e desplugadas para expressar suas ideias.
- . Interação Social: Promove a aprendizagem ativa e significativa através da interação com os colegas e o professor, incentivando a colaboração.

8 Campos de Experiência e Habilidades

Essas premissas se conectam aos campos de experiência da BNCC da seguinte forma:

- . O Eu, o Outro e o Nós: Onde as crianças aprendem a trabalhar em grupo, colaborando e compartilhando suas criações e soluções tecnológicas.
- . Corpo, Gestos e Movimentos: Através de jogos que envolvem movimento e controle de dispositivos, como jogos de dança, que utilizam sensores de movimento ou comandos de voz.
- . Traços, Sons, Cores e Formas: A exploração de ferramentas de desenho digital, softwares de animação e até mesmo a criação de algoritmos para gerar padrões visuais e sonoros, como no caso de jogos eletrônicos e uso de ferramentas de animação.
- . Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação: Onde as crianças podem se expressar usando diferentes formatos digitais e explorar recursos como a fala para comandar tecnologias.
- . Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações: Foco na compreensão de como a tecnologia se organiza e como ela se transforma, explorando o funcionamento de dispositivos eletrônicos e a diferenciação entre eles.

Objetivos de Aprendizagem

As atividades devem focar em objetivos como:

- . Usar ferramentas computacionais: Para se expressar em diferentes formatos digitais, explorando navegadores, buscadores e softwares de criação.
- . Identificar e usar diferentes tecnologias: Entendendo o potencial de cada dispositivo para resolver problemas específicos.
- . Compreender e criticar o ambiente digital: Promovendo a segurança e a responsabilidade no uso da tecnologia e no compartilhamento de informações.

A ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PREMISSAS

A Computação permite explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com diversos dos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar as seguintes premissas.

1. Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.

2. Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.

3. Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.

4. Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

O segundo par de letras indica o campo de experiências:

EI = O eu, o outro e o nós

CG = Corpo, gestos e movimentos

TS = Traços, sons, cores e formas

IP = Escuta, fala, pensamento e imaginação

ET = Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

O último par de números indica a posição da habilidade na numeração sequencial do campo de experiências para cada grupo/faixa etária.

ED INFANTIL – CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS

-1o. , 2o. e 3o. TRIMESTRE

EIXO

-OBJETOS DE CONHECIMENTO -HABILIDADES/OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

PENSAMENTO COMPUTACIONAL

- (EI03C001) Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos, desenhos.
- (EI03C002) Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada.
- (EI03C003) Experienciar a execução de algoritmos brincando com objetos (des)plugados.
- (EI03C004) Criar e representar algoritmos para resolver problemas.
- (EI03C005) Comparar soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema.
- (EI03C006) Compreender decisões em dois estados ('verdadeiro' ou 'falso').

MUNDO DIGITAL

- (EI03C007) Reconhecer dispositivos eletrônicos (e não-eletrônicos), identificando quando estão ligados ou desligados (abertos ou fechados).
- (EI03C008) Compreender o conceito de interfaces para comunicação com objetos (des)plugados.
- (EI03C009) Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas de interação.

CULTURA DIGITAL

- (EI03C010) Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa.
- (EI03C011) Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes.

A ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL

COMPETÊNCIAS

5. Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.
6. Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas.
7. Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética.
8. Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos.
9. Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas.
10. Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva.
11. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

1º ANO - TODOS COMPONENTES CURRICULARES

1o. , 2o. e 3o. TRIMESTRE

EIXO

-OBJETOS DE CONHECIMENTO -HABILIDADES



PENSAMENTO COMPUTACIONAL

- Conceituação de Algoritmos -(EF01C001) Organizar objetos físicos ou digitais considerando diferentes características para esta organização, explicitando semelhanças (padrões) e diferenças.
- (EF01C001RO) Compreender a necessidade de algoritmos para resolver problemas.
- (EF01C002RO) Compreender a definição de algoritmos resolvendo problemas passo-a-passo (exemplos: construção de origamis, orientação espacial, execução de uma receita, etc.).
- (EF01C003) Reorganizar e criar sequências de passos em meios físicos ou digitais, relacionando essas sequências à palavra 'Algoritmos'.
- (EF01C003RO) Identificar que a informação poder ser representada por símbolos.
- (EF01C004RO) Identificar a importância de elaborar lista de passos para tarefas simples do cotidiano.
- (EF01C002) Identificar e seguir sequências de passos aplicados no dia a dia para resolver problemas.
- Organização de objetos -(EF01C005RO) Utilizar sistemas de organização para localizar objetos.

CULTURA/MUNDO DIGITAL

- Instrução de máquina -(EF01C006RO) Nomear dispositivos capazes de computar (desktop, notebook, tablet, smartphone, drone, etc.) e identificar e descrever a função de dispositivos de entrada e saída (monitor, teclado, mouse, impressora, microfone, etc.).
- Codificação da informação -(EF01C004) Reconhecer o que é a informação, que ela pode ser armazenada, transmitida como mensagens por diversos meios e descrita em várias linguagens.
- (EF01C007RO) Compreender o conceito de informação, a importância da descrição da informação (usando linguagem oral, textos, imagens, sons, números, etc.) e a necessidade de armazená-la e transmiti-la para a comunicação.
- (EF01C005) Representar informação usando símbolos ou códigos escolhidos.
- (EF01C008RO) Diferenciar "Dado" de "Informação" e como elas se apresentam em termos de linguagem.
- (EF01C009RO) Reconhecer a relação entre idades e usos em meio digital
- Uso de artefatos computacionais -(EF01C010RO) Identificar a utilidade de usar equipamentos digitais.
- (EF01C011RO) Compreender a necessidade de proteção da informação.
- (EF01C006) Reconhecer e explorar tecnologias digitais.
- Segurança e responsabilidade no uso de tecnologia computacional -(EF01C007) Compreender a necessidade de proteção da informação. Por exemplo, usar senhas adequadas para proteger aparelhos e informações de acessos indevidos.
- (EF01C012RO) Reconhecer a importância de não divulgar informação de acesso pessoal.

2º ANO - TODOS COMPONENTES CURRICULARES 1º, 2º e 3º TRIMESTRE

EIXO

-OBJETOS DE CONHECIMENTO -HABILIDADES

PENSAMENTO COMPUTACIONAL

- Modelagem de objetos -(EF02C001) Criar e comparar modelos de objetos identificando padrões e atributos essenciais (exemplos: veículos terrestres, construções habitacionais, etc.).
- Algoritmos com repetições simples -(EF02C001RO) Identificar padrões de comportamento (exemplos: jogar jogos, rotinas do dia-a-dia, etc.).
- (EF02C002RO) Definir e simular algoritmos (descritos em linguagem natural ou pictográfica) construídos como sequências e repetições simples de um conjunto de instruções básicas (avançar, virar à direita, virar à esquerda,
- (EF02C003RO) Elaborar e escrever histórias a partir de um conjunto de cenas
- (EF02C004RO) Perceber a natureza como inspiração para criar soluções sob o conceito da biomimética, para construção de algoritmos.
- (EF02C002) Definir e simular algoritmos (descritos em linguagem natural ou pictográfica) construídos como sequências e repetições simples de um conjunto de instruções básicas (avançar, virar à direita, virar à esquerda, etc.).

MUNDO DIGITAL

- Instrução de máquina -(EF02C005RO) Compreender que máquinas executam instruções, criar diferentes conjuntos de instruções e construir programas simples com elas.
- (EF02C006RO) Diferenciar hardware (componentes físicos) e software (programas que fornecem as instruções para o hardware)
- (EF02C008RO) Produzir textos curtos em meio digital.
- (EF02C003) Compreender que máquinas executam instruções, criar diferentes conjuntos de instruções e construir programas simples com elas.
- (EF02C010RO) Analisar e refletir sobre as trilhas de impressões no meio digital
- Hardware e software -(EF02C004) Diferenciar hardware (componentes físicos) e software (programas que fornecem as instruções para o hardware)

CULTURA DIGITAL

- Segurança e responsabilidade no uso de tecnologia computacional -(EF02C009RO) Reconhecer e analisar a apropriação da tecnologia digital pela família e pelos alunos no dia a dia
- (EF02C011RO) Utilizar diferentes navegadores e ferramentas de busca para pesquisar e acessar informações
- (EF02C007RO) Interagir com as diferentes mídias
- EF02C006) Reconhecer os cuidados com a segurança no uso de dispositivos computacionais.
- Uso de artefatos computacionais -(EF02C005) Reconhecer as características e computacionais no cotidiano dentro e fora da escola. -usos -das -tecnologias

3º ANO - TODOS COMPONENTES CURRICULARES 1º, 2º e 3º TRIMESTRE

EIXO

-OBJETOS DE CONHECIMENTO -HABILIDADES

PENSAMENTO COMPUTACIONAL

- Lógica computacional -(EF03C001RO) Identificar problemas cuja solução é um processo (algoritmo), definindo- os através de suas entradas (recursos/insumos) e saídas esperadas.
- (EF03C002RO) Definir e executar algoritmos que incluem sequências, repetições simples (iteração definida) e seleções (descritas em linguagem natural e/ou pictográfica) para realizar uma tarefa, de forma independente e em colaboração.
- (EF03C003RO) Reconhecer o espaço de dados de um indivíduo, organização ou estado e que este espaço pode estar em diversas mídias.
- (EF03C004RO) Compreender que existem formatos específicos para armazenar diferentes tipos de informação (textos, figuras, sons, números, etc.)
- (EF03C001) Associar os valores 'verdadeiro' e 'falso' a sentenças lógicas que dizem respeito a situações do dia a dia, fazendo uso de termos que indicam negação.
- Algoritmos com repetições condicionais simples -(EF03C002) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluem sequências e repetições simples com condição (iterações indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
- Decomposição -(EF03C003) Aplicar a estratégia de decomposição para resolver problemas complexos, dividindo esse problema em partes menores, resolvendo-as e combinando suas soluções.

CULTURA DIGITAL

- Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia -(EF03C009) Reconhecer o potencial impacto do compartilhamento de informações pessoais ou de seus pares em meio digital.
- Uso de tecnologias computacionais -(EF03C007) Utilizar diferentes navegadores e ferramentas de busca para pesquisar e acessar informações.
- (EF03C008) Usar ferramentas computacionais em situações didáticas para se expressar em diferentes formatos digitais.
- (EF03C006RO) Investigar e experimentar novos formatos de leitura da realidade.
- (EF03C007RO) Pesquisar, acessar e reter informações de diferentes fontes digitais para autoria de documentos.
- (EF03C008RO) Usar software educacional.
- MUNDO DIGITAL -Codificação da informação -(EF03C004) Relacionar o conceito de informação com o de dado (dado é a informação codificada e processada/armazenada em um dispositivo).
- (EF03C005) Compreender que dados são estruturados em formatos específicos dependendo da informação armazenada.
- Interface física -(EF03C006) Reconhecer que, para um computador realizar tarefas, ele se comunica com o mundo exterior com o uso de interfaces físicas (dispositivos de entrada e saída).
- (EF03C005RO) Compreender que para se comunicar e realizar tarefas o computador utiliza uma interface física: o computador reage a estímulos do mundo exterior enviados através de seus dispositivos de entrada (teclado, mouse, microfone, sensores, antena, etc.), e comunica as reações através de dispositivos de saída (monitor, alto-falante, antena, etc.).
- (EF03C009RO) Compreender trilhas de impressões em meio digital deixadas pelas pessoas em jogos on-line, bem como a presença de pessoas de várias idades no mesmo ambiente.
- (EF03C010RO) Relacionar o uso da tecnologia digital com as questões socioeconômicas locais e regionais.

4º ANO - TODOS COMPONENTES CURRICULARES 1º, 2º e 3º TRIMESTRE

EIXO

-OBJETOS DE CONHECIMENTO -HABILIDADES

PENSAMENTO COMPUTACIONAL

- Matrizes e registros -(EF04C001) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de matrizes que estabelecem uma organização na qual cada componente está em uma posição definida por coordenadas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.
- (EF04C001RO) Compreender que a organização dos dados facilita a sua manipulação (exemplo: verificar que um baralho está completo dividindo por naipes, e seguida ordenando)
- (EF04C002RO) Dominar o conceito de estruturas de dados estáticos homogêneos (matrizes) através da realização de experiências com materiais concretos (por
- (EF04C002) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de registros que estabelecem uma organização na qual cada componente é identificado por um nome, fazendo manipulações sobre estas representações.
- Algoritmos com repetições simples e aninhadas -(EF04C003) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluem sequências e repetições simples e aninhadas (iterações definidas e indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.
- (EF04C003RO) Dominar o conceito de estruturas de dados estáticos heterogêneos (registros) através da realização de experiências com materiais concretos.

CULTURA DIGITAL

- Uso de tecnologias educacionais -(EF04C006RO) Simular, analisar e depurar algoritmos incluindo sequências, seleções e repetições, e também algoritmos utilizando estruturas de dados estáticas.
- (EF04C010RO) Usar simuladores educacionais.
- Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia -(EF04C007) Demonstrar postura ética nas atividades de coleta, transferência, guarda e uso de dados.
- (EF04C008) Reconhecer a importância de verificar a confiabilidade das fontes de informações obtidas na Internet.
- (EF04C007RO) Expressar-se usando tecnologias digitais
- (EF04C008RO) Agregar diferentes conhecimentos para explorar linguagens midiáticas
- (EF04C009RO) Usar recursos midiáticos para agrupar informações para apresentações MUNDO DIGITAL -Codificação da informação -(EF04C004) Entender que para guardar, manipular e transmitir dados deve-se codificá-los de alguma forma que seja compreendida pela máquina (formato digital).



--(EF04C005) Codificar diferentes informações para representação em computador (binária, ASCII, atributos de pixel, como RGB etc.).

--(EF04C004RO) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluem sequências e repetições simples e aninhadas (iterações definidas e indefinidas), para resolver problemas de forma independente e em colaboração.

--(EF04C005RO) Utilizar uma representação visual para as abstrações computacionais estáticas (registros e matrizes).

5º ANO - TODOS COMPONENTES CURRICULARES

1º, 2º e 3º. TRIMESTRE

EIXO OBJETOS DE CONHECIMENTO HABILIDADES

PENSAMENTO COMPUTACIONAL

Informações em ambientes virtuais (EF05C001) Reconhecer objetos do mundo real e/ou digital que podem ser representados através de listas que estabelecem uma organização na qual há um número variável de itens dispostos em sequência, fazendo manipulações simples sobre estas representações.

(EF05C001RO) Entender o que são estruturas dinâmicas e sua utilidade para representar informação. Listas e grafos (EF05C002) Reconhecer objetos do mundo real e digital que podem ser representados através de grafos que estabelecem uma organização com uma quantidade variável de vértices conectados por arestas, fazendo manipulações simples sobre estas representações.

(EF05C004RO) Executar e analisar algoritmos simples usando listas / grafos, de forma independente e em colaboração.

Lógica computacional (EF05C003) Realizar operações de negação, conjunção e disjunção sobre sentenças lógicas e valores 'verdadeiro' e 'falso'.

Algoritmos com seleção condicional (EF05C004) Criar e simular algoritmos representados em linguagem oral, escrita ou pictográfica, que incluem sequências, repetições e seleções condicionais para resolver problemas de forma independente e em colaboração.

MUNDO DIGITAL

Segurança e responsabilidade no uso de tecnologia computacional (EF05C002RO) Conhecer o conceito de grafo, sendo capaz de identificar instâncias do mundo real e digital que possam ser representadas por grafos (por exemplo, redes sociais, mapas, etc.)

Arquitetura de computadores (EF05C005) Identificar os componentes principais de um computador (dispositivos de entrada/saída, processadores e armazenamento).

(EF05C005RO) Compreender relação entre hardware e software (camadas/sistema operacional) em um nível elementar.

Armazenamento de dados (EF05C003RO) Utilizar uma representação visual para as abstrações computacionais dinâmicas (listas e grafos).

(EF05C006) Reconhecer que os dados podem ser armazenados em um dispositivo local ou remoto. Sistema operacional (EF05C007) Reconhecer a necessidade de um sistema operacional para a execução de programas e gerenciamento do hardware.

(EF05C007RO) Utilizar compactadores de arquivos

(EF05C008RO) Integrar os diferentes formatos de arquivos

CULTURA DIGITAL

Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia (EF05C008) Acessar as informações na Internet de forma crítica para distinguir os conteúdos confiáveis de não confiáveis.

(EF05C009) Usar informações considerando aplicações e limites dos direitos autorais em diferentes mídias digitais.

(EF05C009RO) Experimentar as mídias digitais e suas convergências

Uso de tecnologias computacionais (EF05C010) Expressar-se crítica e criativamente na compreensão das mudanças tecnológicas no mundo do trabalho e sobre a evolução da sociedade.

(EF05C011) Identificar a adequação de diferentes tecnologias computacionais na resolução de problemas.

(EF05C010RO) Citar fonte e materiais utilizados, levando em consideração o respeito à privacidade dos usuários e as restrições pertinentes

(EF05C011RO) Reconhecer e refletir sobre os jogos on-line e as informações do usuário

1º ao 5º ANO - TODOS COMPONENTES CURRICULARES

1º, 2º e 3º. TRIMESTRE

EIXO OBJETOS DE CONHECIMENTO -HABILIDADES

PENSAMENTO COMPUTACIONAL

-Organização e representação da informação -(EF15C001) Identificar as principais formas de organizar e representar a informação de maneira estruturada (matrizes, registros, listas e grafos) ou não estruturada (números, palavras, valores verdadeiro).

-Lógica computacional -(EF15C003) Realizar operações de negação, conjunção e disjunção sobre sentenças lógicas e valores 'verdadeiro' e 'falso'.

-Decomposição -(EF15C004) Aplicar a estratégia de decomposição para resolver problemas complexos, dividindo esse problema em partes menores, resolvendo-as e combinando suas soluções.

-Algoritmos -(EF15C002) Construir e simular algoritmos, de forma independente ou em colaboração, que resolvam problemas simples e do cotidiano com uso de sequências, seleções condicionais e repetições de instruções, ou seja, compreender a necessidade de algoritmos para resolver problemas.

MUNDO DIGITAL

-Codificação da informação -(EF15C005) Codificar a informação de diferentes formas, entendendo a importância desta codificação para o armazenamento, manipulação e transmissão em dispositivos computacionais.

-Funcionamento de dispositivos computacionais -(EF15C006) Conhecer os componentes básicos de dispositivos computacionais, entendendo os princípios de seu funcionamento.

-Sistema operacional -(EF15C007) Conhecer o conceito de Sistema Operacional e sua importância na integração entre software e hardware.

CULTURA DIGITAL

-Uso de artefatos computacionais -(EF15C008) Reconhecer e utilizar tecnologias computacionais para pesquisar e acessar informações, expressar-se crítica e criativamente e resolver problemas.

-Segurança e responsabilidade no uso de tecnologia computacional -(EF15C009) Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes.

6º ANO - TODOS COMPONENTES CURRICULARES

1º, 2º e 3º. TRIMESTRE

EIXO

-OBJETOS DE CONHECIMENTO -HABILIDADES

PENSAMENTO COMPUTACIONAL

- Programação - Tipos de dados -(EF06C001RO) Reconhecer que entradas e saídas de algoritmos são elementos de tipos de dados.

--(EF06C002RO) Utilizar uma linguagem visual para descrever soluções de problemas envolvendo instruções básicas de processos (composição, repetição e seleção).

--Construir e analisar soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa, selecionando as estruturas de dados adequadas (registros, matrizes, listas e grafos), aperfeiçoando e articulando saberes escolares. -(EF06C001) Classificar informações, agrupando-as em coleções (conjuntos) e associando cada coleção a um tipo de dado.

-Programação - Linguagem de programação --(EF06C002) Elaborar algoritmos que envolvam instruções sequenciais, de repetição e de seleção usando uma linguagem de programação.

--(EF06C003) Descrever com precisão a solução de um problema, construindo o programa que implementa a solução descrita.

-Estratégias de solução de problemas - Decomposição/Imagens analíticas em Textos -(EF06C004) Construir soluções de problemas usando a técnica de decomposição e automatizar tais soluções usando uma linguagem de programação. Empregar diferentes estratégias da Computação (decomposição, generalização e reuso) para construir a solução de problemas.

--(EF06C004RO) Identificar problemas de diversas áreas do conhecimento e criar soluções usando a técnica de decomposição de problemas.

- Estratégias de solução de problemas Generalização -Empregar diferentes estratégias da Computação

(decomposição, generalização e reuso) para construir a solução de problemas. -(EF06C005) Identificar os recursos ou insumos necessários (entradas) para a resolução de problemas, bem como os resultados esperados (saídas), determinando os respectivos tipos de dados, e estabelecendo a definição de problema como uma relação entre entrada e saída.

--(EF06C006) Comparar diferentes casos particulares (instâncias) de um mesmo problema, identificando as semelhanças e diferenças entre eles, e criar um algoritmo para resolver todos, fazendo uso de variáveis (parâmetros) para permitir o tratamento de todos os casos de forma genérica.

--(EF06C006RO) Aplicar protocolos de segurança e privacidade em ambientes virtuais.

CULTURA DIGITAL

-Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia - Tecnologia digital e sociedade -Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes. -(EF06C009) Apresentar conduta e linguagem apropriadas ao se comunicar em ambiente digital, considerando a ética e o respeito.

-Uso de tecnologias computacionais - Tecnologia digital e sustentabilidade -(EF06C010) Analisar o consumo de tecnologia na sociedade, compreendendo criticamente o caminho a produção dos recursos bem como aspectos ligados à obsolescência e a sustentabilidade.

MUNDO DIGITAL

-Biomimética -(EF06C001RO) Selecionar e utilizar tecnologias computacionais para se expressar e resolver problemas, analisando criticamente os diferentes impactos na sociedade, tendo como referência a natureza em seu próprio funcionamento.

-Informações em ambientes virtuais -(EF06C006RO) Aplicar protocolos de segurança e privacidade em ambientes virtuais.

-O mundo da tecnologia: a integração de pessoas e as exclusões sociais e culturais -(EF06C008RO) Comparar sistemas de informação do passado e do presente, considerando questões de sustentabilidade econômica, política e social.

-Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia - Segurança em ambientes virtuais -(EF06C005RO) Identificar problemas de segurança de dados do mundo real e sugerir formas de proteger dados (criar senhas fortes, não compartilhar senhas, fazer backup, usar antivírus, etc.).

-Armazenamento e Transmissão de dados Fundamentos de transmissão de dados -Entender como os dados são armazenados, processados e transmitidos usando dispositivos computacionais, considerando aspectos da segurança cibernética. -(EF06C007) Entender o processo de transmissão de dados, como a informação é quebrada em pedaços, transmitida em pacotes através de múltiplos equipamentos, e reconstruída no destino.

-Armazenamento e Transmissão de dados Gestão de dados --(EF06C008) Compreender e utilizar diferentes formas de armazenar, manipular, compactar e recuperar arquivos, documentos e metadados.

7º ANO - TODOS COMPONENTES CURRICULARES

1º, 2º e 3º. TRIMESTRE

EIXO

-OBJETOS DE CONHECIMENTO -HABILIDADES

PENSAMENTO COMPUTACIONAL

-Programação - Projetos com programação -Construir e analisar soluções computacionais de

problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa, selecionando as estruturas de dados adequadas (registros, matrizes, listas e grafos), aperfeiçoando e articulando saberes escolares. -(EF07C003) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.

---(EF07C003RO) Criar soluções para problemas envolvendo a definição de dados usando estruturas estáticas (registros e vetores) e algoritmos e sua implementação em uma linguagem de programação.

-Programação - Programação usando registros e matrizes/algoritmos --(EF07C001RO) Compreender que automatizar a solução de um problema envolve tanto a definição de dados (representações abstratas da realidade) quanto do processo (algoritmo)

---(EF07C001) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de registros e matrizes unidimensionais para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação.

-Programação - Análise de programas --(EF07C002) Analisar programas para detectar e remover erros, ampliando a confiança na sua corretação.

---(EF07C002RO) Formalizar o conceito de registros e vetores

---(EF07C004RO) Identificar subproblemas comuns em problemas maiores e a possibilidade de reuso de soluções.

---(EF07C005RO) Colaborar e cooperar na proposta e execução de soluções algorítmicas utilizando decomposição e reuso no processo de solução.

---(EF07C006RO) Depurar a solução de um problema para detectar possíveis erros e garantir sua revisão que oportuniza a construção do conceito de forma ---significativa.

---(EF07C007RO) Analisar o papel da industrialização e dos avanços da tecnologia digital e sua relação com as mudanças na sociedade, buscando refletir sobre soluções sustentáveis/naturais.

-Programação - Propriedades de grafos --(EF07C004) Explorar propriedades básicas de grafos.

-Estratégias de solução de problemas - Reuso -(EF07C005) Criar algoritmos fazendo uso da decomposição e do reuso no processo de solução de forma colaborativa e cooperativa e automatizá-los usando uma linguagem de programação.

Empregar diferentes estratégias da Computação (decomposição, generalização e reuso) para construir a solução de problemas.

CULTURA DIGITAL

-Informações em ambientes virtuais: Cidadania, diversidade cultural e combate às diferenças sociais, culturais, econômicas e históricas -(EF07C010RO) Compreender a passagem da sociedade de um modelo de poucas fontes de informação acreditadas para um modelo de fragmentação de fontes e desconhecimento de sua qualidade.

--(EF07C011RO) Analisar fontes de informação e a existência de conteúdos inadequados.

--(EF07C012RO) Identificar e refletir sobre o impacto do cyberbullying, propondo ações.

-Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia - Cyberbullying -Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes. -(EF07C008) Demonstrar empatia sobre opiniões divergentes na web, valorizando o diálogo, o respeito e as premissas da Educação em Direitos Humanos.

---(EF07C009) Reconhecer e debater sobre cyberbullying.

-Uso de tecnologias computacionais - Impacts da tecnologia digital - Selecionar e utilizar tecnologias computacionais para se expressar e resolver problemas, analisando criticamente os diferentes impactos na sociedade. -(EF07C010) Identificar os impactos ambientais do descarte de peças de computadores e eletrônicos, bem como sua relação com a sustentabilidade.

-Uso de tecnologias computacionais - Produção Digital --(EF07C011) Criar, documentar e publicar, de forma individual ou colaborativa, produtos (vídeos, podcasts, web sites) usando recursos de tecnologia.

MUNDO DIGITAL

-Informações em ambientes virtuais -(EF07C009RO) Compreender e utilizar diferentes formas de armazenamento de dados (sistemas de arquivos, nuvens de dados, etc.).

-Matrizes e registros -(EF07C008RO) Documentar e sequenciar tarefas em uma atividade ou projeto

-Armazenamento e Transmissão de dados Protocolos de comunicação em redes -(EF07C006) Compreender o papel de protocolos para a transmissão de dados. Entender como os dados são armazenados, processados e transmitidos usando dispositivos computacionais, considerando aspectos da segurança cibernética.

-Armazenamento e Transmissão de dados Fundamentos de Segurança Cibernética -(EF07C007) Identificar problemas de segurança cibernética e experimentar formas de proteção. Entender como os dados são armazenados, processados e transmitidos usando dispositivos computacionais, considerando aspectos da segurança cibernética.

8º ANO - TODOS COMPONENTES CURRICULARES

1º, 2º e 3º. TRIMESTRE

EIXO

-OBJETOS DE CONHECIMENTO -HABILIDADES

PENSAMENTO COMPUTACIONAL

-Programação - Algoritmos com repetições condicionais simples, aninhados, com seleção condicional e análise de algoritmos -(EF08C001RO) Identificar o conceito de recursão em diversas áreas (Artes, Literatura, Matemática, etc.).

--(EF08C002RO) Empregar o conceito de recursão, para a compreensão mais profunda da técnica de solução através de decomposição de problemas.

--(EF08C003RO) Formalizar o conceito de listas de tamanho indeterminado (listas dinâmicas).

--(EF08C004RO) Identificar problemas de diversas áreas e criar soluções, de forma individual e colaborativa, usando algoritmos sobre listas e recursão

--(EF08C005RO) Compreender o conceito de paralelismo, identificando partes de uma tarefa que podem ser realizadas concomitantemente.

-Programação - Programação com listas e recursão -Construir e analisar soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa, selecionando as estruturas de dados adequadas (registros, matrizes, listas e grafos), aperfeiçoando e articulando saberes escolares. -(EF08C001) Construir soluções de problemas usando a

técnica de recursão e automatizar tais soluções usando uma linguagem de programação.

---(EF08C002) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de listas para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação, empregando ou não a recursão como uma técnica de resolver o problema.

-Programação - Algoritmos clássicos --(EF08C003) Utilizar algoritmos clássicos de manipulação sobre listas.

-Programação - Projetos com programação --(EF08C004) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.

-Utilização de tecnologia digital/dados -(EF08C006RO) Compreender os conceitos de armazenamento e processamento distribuídos, e suas vantagens.

MUNDO DIGITAL

-Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia - Segurança em ambientes virtuais -(EF08C008RO) Reconhecer e analisar os problemas de segurança de dados pessoais

-Sistemas distribuídos e Internet - Fundamentos de sistemas distribuídos -(EF08C005) Compreender os conceitos de paralelismo, concorrência e armazenamento/processamento distribuídos. Entender os fundamentos de sistemas distribuídos e da internet.

-Sistemas distribuídos e Internet - Internet -(EF08C006) Entender como é a estrutura e funcionamento da internet. Entender os fundamentos de sistemas distribuídos e da internet.

CULTURA DIGITAL

-Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia - Redes sociais e segurança da informação -Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes. -(EF08C007) Compartilhar informações por meio de redes sociais, compreendendo a sua dinâmica de funcionamento, de forma responsável e avaliando sua confiabilidade, considerando o respeito e a ética.

---(EF08C008) Distinguir os tipos de dados pessoais que são solicitados em espaços digitais e os riscos associados.

---(EF08C009) Analisar criticamente as políticas de termos de uso das redes sociais e demais plataformas.

-Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia - Segurança em ambientes virtuais -(EF08C010)

Discutir questões sobre segurança e privacidade relacionadas ao uso dos ambientes virtuais.

-Uso de tecnologias computacionais - Uso crítico das mídias digitais -(EF08C011) Avaliar a precisão, relevância, adequação, abrangência e vieses que ocorrem em fontes de informação eletrônica. Selecionar e utilizar tecnologias computacionais para se expressar e resolver problemas, analisando criticamente os diferentes impactos na sociedade.

9º ANO - TODOS COMPONENTES CURRICULARES

1º, 2º e 3º. TRIMESTRE

EIXO

-OBJETOS DE CONHECIMENTO -HABILIDADES

PENSAMENTO COMPUTACIONAL

-Programação - Programação usando grafos e árvores -(EF09C001RO) Conhecer os conceitos de grafo e árvore.

--(EF09C002RO) Conhecer algoritmos básicos de tratamento das estruturas árvore e grafos.

--(EF09C003RO) Identificar problemas de diversas áreas do conhecimento e criar soluções, de forma individual e/ou colaborativa, através de programas de computador usando grafos e árvores.

--(EF09C001) Criar soluções de problemas para os quais seja adequado o uso de árvores e grafos para descrever suas informações e automatizá-las usando uma linguagem de programação. Construir e analisar soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa, selecionando as estruturas de dados adequadas (registros, matrizes, listas e grafos), aperfeiçoando e articulando saberes escolares.

-Programação - Programação com listas e recursão -(EF09C004RO) Identificar soluções de problemas para outros contextos por meio do reuso e/ou adaptação de soluções existentes, promovendo a abstração.

-Programação - Projetos com programação -Construir e analisar soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa, selecionando as estruturas de dados adequadas (registros, matrizes, listas e grafos), aperfeiçoando e articulando saberes escolares. -(EF09C002) Construir soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual e colaborativa, selecionando as estruturas de dados e técnicas adequadas, aperfeiçoando e articulando saberes escolares.

-Programação - Autômatos, linguagens baseadas em eventos e projetos --(EF09C003) Usar autômatos para descrever comportamentos de forma abstrata automatizando-os através de uma linguagem de programação baseada em eventos.

CULTURA DIGITAL

-Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia - Tecnologia digital e sociedade -(EF09C005RO) Criar documentação, conteúdo e propaganda de uma solução digital

--Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes -(EF09C006) Analisar problemas sociais de sua cidade e estado a partir de ambientes digitais, propondo soluções.

---(EF09C007) Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais das tecnologias digitais para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho.

---(EF09C008) Discutir como a distribuição desigual de recursos de computação em uma economia global levanta questões de equidade, acesso e poder.

Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia - Autoria em meio digital --(EF09C009) Criar ou utilizar conteúdo em meio digital, compreendendo questões éticas relacionadas a direitos autorais e de uso de imagem.

Uso de tecnologias computacionais - Qualidade da informação -(EF09C010) Avaliar a veracidade, credibilidade e relevância da informação em seus diferentes formatos, sendo capaz de identificar o propósito pelo qual foi disseminada.

Selecionar e utilizar tecnologias computacionais para se expressar e resolver problemas, analisando criticamente os diferentes impactos na sociedade.

MUNDO DIGITAL

-Sistemas distribuídos e internet - Segurança cibernética -Entender os fundamentos de sistemas distribuídos e da internet. -(EF09C004) Compreender o funcionamento de malwares e outros ataques cibernéticos.
---(EF09C005) Analisar técnicas de criptografia para armazenamento e transmissão de dados.

6º ao 9º ANO - TODOS COMPONENTES CURRICULARES 1º, 2º e 3º TRIMESTRE

EIXO

-OBJETOS DE CONHECIMENTO -HABILIDADES

PENSAMENTO COMPUTACIONAL

-Programação - Tipos de dados -Construir e analisar soluções computacionais de problemas de diferentes áreas do conhecimento, de forma individual ou colaborativa, selecionando as estruturas de dados adequadas (registros, matrizes, listas e grafos), aperfeiçoando e articulando saberes escolares. -(EF69C001) Classificar informações, agrupando-as em coleções (conjuntos) e associando cada coleção a um “tipo de dado”.
-Programação - Linguagem de programação --(EF69C002) Elaborar algoritmos que envolvam instruções sequenciais, de repetição e de seleção usando uma linguagem de programação.
---(EF69C003) Descrever com precisão a solução de um problema, construindo o programa que implementa a solução descrita.
-Estratégias de solução de problemas Decomposição -Empregar diferentes estratégias da Computação (decomposição, generalização e reúso) para construir a solução de problemas.
-(EF69C004) Construir soluções de problemas usando a técnica de decomposição e automatizar tais soluções usando uma linguagem de programação.
- Estratégias de solução de problemas Generalização --(EF69C005) Identificar os recursos ou insumos necessários (entradas) para a resolução de problemas, bem como os resultados esperados (saídas), determinando os respectivos tipos de dados, e estabelecendo a definição de problema como uma relação entre entrada e saída.
---(EF69C006) Comparar diferentes casos particulares (instâncias) de um mesmo problema, identificando as semelhanças e diferenças entre eles, e criar um algoritmo para resolver todos, fazendo uso de variáveis (parâmetros) para permitir o tratamento de todos os casos de forma genérica.

MUNDO DIGITAL

-Armazenamento e Transmissão de dados Fundamentos de transmissão de dados -Entender como os dados são armazenados, processados e transmitidos usando dispositivos computacionais, considerando aspectos da segurança cibernética. -(EF69C007) Entender o processo de transmissão de dados, como a informação é quebrada em pedaços, transmitida em pacotes através de múltiplos equipamentos, e reconstruída no destino.
-Armazenamento e Transmissão de dados Gestão de dados --(EF69C008) Compreender e utilizar diferentes formas de armazenar, manipular, compactar e recuperar arquivos, documentos e metadados.
-Sistemas distribuídos e internet - Fundamentos de sistemas distribuídos -Entender os fundamentos de sistemas distribuídos e da internet. -(EF69C009) Compreender os conceitos de paralelismo, concorrência e armazenamento/ processamento distribuídos.
-Sistemas distribuídos e internet - Internet --(EF69C010) Entender como é a estrutura e funcionamento da internet.

CULTURA DIGITAL

-Segurança e responsabilidade no uso da tecnologia - Tecnologia digital e sociedade -(EF-69C011) Apresentar conduta e linguagem apropriadas ao se comunicar em ambiente digital, considerando a ética e o respeito.
Entender que as tecnologias devem ser utilizadas de maneira segura, ética e responsável, respeitando direitos autorais, de imagem e as leis vigentes.
-Uso de tecnologias computacionais - Tecnologia digital e sustentabilidade -(EF69C012) Analisar o consumo de tecnologia na sociedade, compreendendo criticamente o caminho da produção dos recursos bem como aspectos ligados à obsolescência e a sustentabilidade. Selecionar e utilizar tecnologias computacionais para se expressar e resolver problemas, analisando criticamente os diferentes impactos na sociedade.
-Informações em ambientes virtuais: Cidadania, diversidade, cultura e combate às diferenças sociais, culturais, econômicas e históricas -(EF08C007R0) Compreender e analisar a vivência em redes sociais, em especial sobre as responsabilidades e os perigos dos ambientes virtuais

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso do Conselho Municipal de Educação no período de 2 de janeiro a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º As Sessões Ordinárias e Extraordinárias do CME, no Exercício 2026, serão realizadas de forma presencial.

Art. 3º A solicitação para participação popular nas Sessões do CME deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico: cme@edu.pmrj.gov.br, com antecedência de:

I. 24 (vinte e quatro) horas, para participação como ouvinte;

II. 72 (setenta e duas) horas, para participação com direito à fala, devidamente justificada.

Art. 4º Ficam fixadas as datas e horários das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação, para o exercício de 2026, conforme Anexo Único desta Resolução.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

AUGUSTA HORACINA ALVES BARRETO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

(referente ao art. 4º, da Resolução cme Nº 02/2025)

CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DO CME – EXERCÍCIO 2026

MÊS | DIA | HORÁRIO

Fevereiro	4	9 horas
Março	4	14 horas
Abri	1	9 horas
Maio	6	14 horas
Junho	3	9 horas
Julho	1	14 horas
Agosto	5	9 horas
Setembro	2	14 horas
Outubro	7	9 horas
Novembro	4	14 horas
Dezembro	2	9 horas

RESOLUÇÃO cme Nº 03/2025

Atualiza a relação de escolas privadas de Educação Infantil autorizadas no Município de Rio das Ostras.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Art. 68 da Deliberação CME nº 002/2025, atualiza a relação de escolas privadas de Educação Infantil autorizadas no Município, visando garantir a transparéncia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizada a relação de escolas privadas autorizadas a oferecer Educação Infantil no Município de Rio das Ostras, para o ano de 2026, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções CME nos 03 e 04/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

AUGUSTA HORACINA ALVES BARRETO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CME Nº 03/2025

ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – ANO 2026

1. PENSI CASULO RIO DAS OSTRAS

Resolução SEMEDE nº 19/2025
Rua: Daniel Carlos Vidal, s/nº - Nova Cidade
Tel. (22) 2771-0630

2. CENTRO EDUCACIONAL OSTA DO SABER

Port. 662 E/COIE.E - 17/08/98
Rua Bahia - nº 285 - Extensão Bosque
Tel. (22) 2764-4675

3. CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO APRENDIZ

Resolução/SME nº 021/2011
Rua Campo de Bicudo, 468 - Jardim Atlântico
Tel. (22) 2777-4185

4. CENTRO EDUCACIONAL CRISTÃO - CEC

Portaria SEEDUC/SUGEN/AUT nº 403 - 05/12/12
Rua Mayer, nº 686 – Liberdade
Tel.: (22) 3324-2294

5. CENTRO INTEGRADO DE ENSINO EDUCARTE

Resolução SME nº 021/2014
Rua Rezende, nº 651 - Jardim Mariléa
Tel. (22) 2760-3053

6. CENTRO EDUCACIONAL DE TOLEDO

Resolução SME nº 023/2014
Rua Dr. Bento Costa Junior, nº 160 – Centro
Tel. (22) 2771-831

7. CENTRO EDUCACIONAL SERRA E MAR

Resolução SME nº 024/2014
Rua Nelson Pessegueiro do Amaral, lote 14, Qd. A-2 - Costa Azul
Tel. (22) 2764-6770



8. COLÉGIO CENA - CENTRO

Resolução SME nº 016/2015

Rua Tijuca, 91 – Centro

Tel. (22) 2760-5538

9. ESTRELA DO SABER

Resolução SME nº 017/2016

Avenida Beira Rio, nº 390 – Centro

Tel. (22) 2764-6566 / (22) 2760-7315

10. COLÉGIO CENA – RECREIO

Resolução SME nº 024/2017

Rua Teresópolis, s/nº, Quadra 28, Lotes 15 e 17, Bairro Recreio

Tel. (22) 2771-2830

11. CENTRO EDUCACIONAL TRILHAR

Resolução SME nº 24/2020

Rua Paraíba do Sul, 126, Jardim Marileia

Tel.: 2760-2680/2771-5432

12. CENTRO EDUCACIONAL COSTAZUL

Resolução SME nº 33/2020

Rua Engenheiro Obed Cardoso, nº 739, Costa Azul

Tel.: (22) 2760-0063

13. CENTRO EDUCACIONAL AQUARELA

Resolução SEMEDE Nº 21/2024

Rua Teresópolis, 361 – Jd. Marileia

Tel.: 22999521168

14. CRECHE ESCOLA ESPAÇO BABY

Resolução SEMEDE nº 23/2024

Rua Paulo Viana, nº 121, Novo Rio Das Ostras

Tel.: (22) 3323 0629

15. CEJAM - CENTRO EDUCACIONAL JARDIM MARILEA

Resolução SEMEDE nº 43/2025

Rua Barra Mansa, nº 131, lotes 6,7 e 8, Quadra 083, Jardim Marilea

Tel.: (22)2211-1305 / (22) 99951-6954

16. LERIPE CRECHE ESCOLA

Resolução SEMEDE Nº 27/2024

Av. Amazonas, Nº 547, Balneário Remanso - Rio das Ostras/RJ

Tel.: (22) 9977- 58304

17. CET INFANTIL

Resolução SEMEDE nº 33/2024

Rua: Jandira Moraes Pimentel, Centro

Tel.: (22) 2771-8317

18. ETP CENTRO EDUCACIONAL

Resolução SEMEDE nº 34/2024

Alameda Carlos Lacerda, nº 431, Liberdade

Tel.: (22) 2771-9120

19. CRECHE ESCOLA RECREATIVA CRIANÇA EM MOVIMENTO

Resolução SEMEDE nº 35/2024

Rua: Uruguai, nº 272, Balneário Remanso

Tel.: (22) 9231-7825

20. ESPAÇO INFANTIL CANAÁ

Resolução SEMEDE nº 36/2024

Rua: Jovem Viana, nº 248, Centro

Tel.: (22) 99714 - 8578

21. ESCOLA CRIATIVO

Resolução SEMEDE nº 36/2024

Rua: Washington Viana, 149, Novo Rio das Ostras

Tel.: (22) 99843-9043

22. MAJORES COLEGIO BILINGUE & CURSOS

Resolução SEMEDE nº 32/2025

Rua: Cordeiro, nº 672 - Jardim Marilea

Tel.: (22) 99271-6908

23. CASTELO - UNIDADE IV

Resolução SEMEDE nº 37/2025

Rua: Pará, nº 181, Cidade Beira mar

Tel.: (22)2776-1300

24. CENTRO EDUCACIONAL MONTESSORI TREE HOUSE LTDA

Resolução SEMEDE nº 36/2025

Rua: Teresópolis, nº 378, Recreio - Rio das Ostras

Tel.: (22) 99241-3857



PROGRAMA
 Rio das Ostras
família



Atenção!

A realização do acompanhamento é obrigatória.

Não perca seu benefício!

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA

**Leve as crianças de 0 a 7 anos,
mulheres de 14 a 44 anos e as
gestantes que moram em sua casa.
GARANTA JÁ O SEU BENEFÍCIO!**

Não deixe para a última hora.

UNIDADES DE SAÚDE:

ESF Mar do Norte

Clinica da Família P.H. Gussem

ESF Âncora

ESF Cláudio Ribeiro

ESF Nova Cidade

ESF Operário

ESF Nilson Marins

ESF Cidade Praiana

ESF Recanto

ESF Cantagalo

ESF Rocha Leão

ESF Dona Edimeia

UBS Boca da Barra

UBS Jardim Mariléa

UBS Nova Esperança



ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTEARIA N.º 176/2025

RESCINDE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a contar de 01/01/2026, o contrato temporário de trabalho da servidora PÂMELLA DE ALMEIDA FIGUEIREDO, matrícula nº 374-3, Professora de Arte Dramática com lotação no Centro de Formação Artística.

Art. 2º. A servidora relacionada deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, Rua Flamengo, 573 - Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTEARIA N.º 177/2025

Nomeia Cargo em Comissão

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a cidadã relacionada no Anexo I desta Portaria, no Cargo Comissionado ali mencionado;

Art. 2º - A servidora relacionada no anexo I deverá comparecer a Sede Administrativa da Fundação Rio das Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, munida de originais e cópia da documentação listada no Anexo II desta Portaria, em até 10 (dez) dia a contar da data desta publicação no horário de 9:00 as 16:00h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA N.º 177/2025

Nomear, a contar da data da publicação

CPF|NOME| CARGO COMISSIONADO| SIMBOLOGIA

095.XXX.XXX-01 | Ana Paula Pacheco de Oliveira | Assessor de Políticas Públicas de Cultura | CC1

ANEXO II DA PORTARIA N.º 177/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade (Publicação do Diário Oficial da Formação)

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>.)

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPRESV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTEARIA N.º 137/2025

Exoneração de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPRESV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora Nathalya Santiago da Silva, matrícula nº 141-4, do Cargo em Comissão de Assistente III, simbologia CC4, com lotação no OSTRASPRESV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 22/12/2025.

Rio das Ostras, 18 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

PORTEARIA N.º 138/2025

Concede Licença Especial para Desconto em Férias

O PRESIDENTE DO OSTRASPRESV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com a Lei 3044/2025, Licença Especial para Desconto em Férias ao servidor relacionado a seguir.

. Elisa Carvalho Cordeiro dos Santos Melo - Matrícula 170-8 - Cargo: Assistente II- 10 dias, período 19 a 28/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

PORTEARIA N.º 139/2025

O PRESIDENTE do OSTRASPRESV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005 e o que consta no processo administrativo nº 44278/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2026, à MARCOS FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, matr. nº. 6730-0, Médico Psiquiatra, nível 03, faixa 07, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 20/09/2004, no regime estatutário, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição - e art. 22 da LM nº 957/2005, com proventos integrais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo Ostraspresv, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

PORTEARIA N.º 140/2025

O PRESIDENTE do OSTRASPRESV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005 e o que consta no processo administrativo nº 46507/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2026, à ROSEMARIA FELIX DOS SANTOS, matr. nº. 6825-0, Auxiliar de Enfermagem, nível 05, faixa 07, do quadro de pessoal geral, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 20/04/2004, no regime estatutário, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com fundamento no art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição - e art. 22 da LM nº 957/2005, com proventos integrais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo Ostraspresv, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

PORTEARIA N.º 141/2025

O PRESIDENTE do OSTRASPRESV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005 e o que consta no processo administrativo nº 20585/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2026, à LUCIANA CALDAS CARDOSO MOREIRA, matr. nº 8856-0, Professor I, nível 01, faixa 05, do quadro de pessoal de magistério, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitida em 04/02/2010, no regime estatutário, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma especial de professor, com fundamento no art. 40, § 1º, III, “a”, c/c§ 5º

Exoneração de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPRESV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

da CRFB/88, com redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 12 c/c art. 17 e art. 15 da LM nº 957/2005, com proventos integrais, calculados pela média, e reajustados conforme § 8º do art. 40, da CRFB/88 e art. 16 da LM nº 957/2005, preservando-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 2º Os proventos correspondentes à presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo OstraspPrev, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 142/2025

O PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005 e o que consta no processo administrativo nº 47744/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2026, à SANDRA MOURA DOS SANTOS LAPA, matr. nº 3522-0, Professor I, nível 03, faixa 08, do quadro de pessoal de magistério, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, admitido(a) em 14/06/2000, no regime estatutário, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, na forma especial de professor, com fundamento no art. 6º da EC nº 041/2003 – regra de transição - c/c § 5º do art. 40 da CF/88, redação anterior à EC nº 103/2019, e art. 22 c/c com o art. 17 da LM nº 957/2005, com proventos integrais, reajustados conforme art. 7º da EC nº 041/2003 e art. 25 da LM nº 957/2005, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º Os proventos correspondentes a presente aposentadoria serão fixados oportunamente pelo OstraspPrev, em estrita observância à legislação previdenciária aplicável e demais disposições regulamentares.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 143/2025

Exoneração de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora Marcélia de Melo Muniz Pacheco, matrícula nº 157-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, simbologia CC2, com lotação no OSTRASPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 19/12/2025.

Rio das Ostras, 19 de dezembro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

O OstraspPrev de Rio das Ostras comunica aos interessados que realizou a 1ª adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, promovido pela COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO, inscrita sob o CNPJ nº 09.561.187/0001-77, conforme os seguintes dados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 104/2025IS.

PNCP DO EDITAL: <https://pnpc.gov.br/app/atas/00394452000103/2024/109151>

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90002/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 90002/2024, publicada no PNCP, em 22/07/2024.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 24/07/2025 até 23/07/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada serviços de tratamento de documentos, incluindo as atividades de higienização, classificação, catalogação, digitalização, indexação e disponibilização de versão digital em sistemas informatizado, atendendo às necessidades do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência. VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 560.834,00 (quinhentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e quatro reais)

FORNECEDOR: TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 09.635.631/0001-51.

DATA DA ADESÃO: 19/12/2025

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 19/12/2025 a 19/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 86 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.884/2024. PARECER JURÍDICO: 138/2025-PGM – R.F.V. 26/11/2025

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

**ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PORTRARIA SAAE-RO Nº 058/2025

ALTERA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATAS E CONTRATOS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3884/2024, e consoante o Processo Administrativo nº 51912/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a contar de 16/12/2025, o servidor Thiago Variz de Miranda, Engenheiro Civil, matrícula nº 273-9, para atuar na Gestão, em substituição à servidora Juliana Gomes Paula, Técnico em Química/Chefe de Setor, Matrícula nº 158-9, e o servidor José Carlos Rodrigues de Moura Júnior, Engenheiro Ambiental e Sanitarista, Matrícula nº 277-1, para atuar na Fiscalização, ambas do Contrato nº 005/2025, junto à Geopack Consultoria Ambiental;

Art. 2º – DESIGNAR, a contar de 16/12/2025, o servidor Thiago Variz de Miranda, Engenheiro Civil, matrícula nº 273-9, para atuar na Gestão, em substituição à servidora Juliana Gomes Paula, Técnico em Química/Chefe de Setor, Matrícula nº 158-9, e o servidor José Carlos Rodrigues de Moura Júnior, Engenheiro Ambiental e Sanitarista, Matrícula nº 277-1, para atuar na Fiscalização, ambas da ATA de Registro de Preços nº 001/2025, junto à Geopack Consultoria Ambiental;

Art. 3º – DESIGNAR, a contar de 16/12/2025, o servidor Thiago Variz de Miranda, Engenheiro Civil, matrícula nº 273-9, para atuar na Gestão do Contrato nº 005/2025, junto à Geopack Consultoria Ambiental, em substituição à servidora Juliana Gomes Paula, Técnico em Química/Chefe de Setor, Matrícula nº 158-9;

Art. 4º – DESIGNAR, a contar de 16/12/2025, o servidor Thiago Variz de Miranda, Engenheiro Civil, matrícula nº 273-9, para atuar na Gestão da ATA de Registro de Preços nº 002/2025, junto à FGC Pavimentação e Construção Civil Ltda, em substituição à servidora Juliana Gomes Paula, Técnico em Química/Chefe de Setor, Matrícula nº 158-9;

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de Dezembro de 2025.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PORTRARIA N º 148/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao ADRIANO SIMAS BRAVO, mat.: 2025016, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 05 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 1566/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2025.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTRARIA N º 149/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao RONI ALBERNAZ BARÃO, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2025021, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 05 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 1567/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2025.

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente